



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ



# RELATÓRIO de ATIVIDADES 2015 | 3º Trimestre



Capa

Série: III Mostra de Talentos do TCE-CE  
ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DR. JOÃO FELIPE

Lailze Albuquerque - Assessoria de Planejamento e Gestão

Edificação de fins do século XIX (1872/1880), com características neoclássicas bem definidas, foi construída em grande parte com mão de obra dos trabalhadores da seca que afetou o Ceará no período de 1877/1879. Sua construção fez parte de um conjunto de medidas no sentido de incorporar esta região do nordeste brasileiro ao mercado capitalista mundial, num período em que as estradas de ferro em toda América Latina simbolizavam a entrada do capitalismo e eram utilizadas como meio de escoamento da produção das regiões mais distantes para áreas litorâneas, sendo daí exportadas. A Estação João Felipe é protegida pelo Tombo Estadual, através do decreto nº 16.237, de 30/11/1983.



## MISSÃO

Exercer o controle externo da Administração Pública Estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

---

Rua Sena Madureira, 1047  
CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza - Ceará  
85 3488-5900 - [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)



## **CONSELHEIROS**

### **Presidente**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

### **Vice-Presidente**

Edilberto Carlos Pontes Lima

### **Corregedor**

Rholden Botelho de Queiroz

### **Conselheiros**

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Teodorico José de Menezes Neto  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

## **CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza

## **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE CEARÁ**

### **Procurador-Geral de Contas**

Eduardo Sousa Lemos

### **Procurador de Contas**

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre



**CORPO DIRETIVO**

**Secretário Geral**

Luiz Gonzaga Dias Neto

**Secretária Adjunta**

Raquel Almeida Brasil

**Secretária de Controle Externo**

Giovanna Augusta Moura Adjafre

**Secretária de Administração**

Ana Cristina Uchôa de A. Andrade

**Secretária de Tecnologia da Informação**

Érika Cavalcante Campos

**Chefe de Gabinete da Presidência**

Aline Bezerra e Mota

**Chefe da Procuradoria Jurídica**

Juliana Cardoso Lima

**Controlador**

José Wesmey da Silva

**Assessor de Planejamento e Gestão**

José Auriço Oliveira

**Assessora de Comunicação Social**

Kelly Cristina Caixeta de Castro

**Diretora Executiva do Instituto Plácido Castelo – IPC**

Maria Hilária de Sá Barreto

**Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IPC**

Francisco Otávio de Miranda Bezerra

**Elaboração**

Assessoria de Planejamento e Gestão

**Consolidação**

Bernardo Sanford Lima

**Produção Editorial**

Assessoria de Comunicação Social

**Diagramação**

Lilyanne Leitão



## APRESENTAÇÃO

Por meio deste relatório, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente previsto no art. 37, “caput” da Constituição Federal, bem como no art. 76, §4º, da Constituição Estadual, apresenta à sociedade e à augusta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a descrição de suas atividades realizadas no 3º trimestre de 2015.

Como órgão de Controle Externo, atuando sempre em conformidade aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Estadual buscando a verificação da efetividade dos serviços prestados à sociedade, notadamente quanto à melhoria da gestão, do desempenho e da transparência.

Esta publicação, apresenta de forma resumida, os principais resultados da atuação desta Corte de Contas no período referenciado. Desta forma, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará almeja tornar público e divulgar cada vez mais suas atividades, garantindo o princípio da transparência, proporcionando acesso às informações para a sociedade, em especial à Assembleia Legislativa, que representa a população cearense.

Destacam-se nessa publicação as atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação, com o *Moving* do Container Data Ceanter, que consistiu na realização do processo de migração dos equipamentos (moving), entre os dias 18 e 21/09/15. Os equipamentos do Data Center atual foram transportados, com toda a estrutura de rede que o suporta, para o novo Data Center e para a Sala Segura, que passou a abrigar os equipamentos de contingência. Importante passo no aprimoramento da infraestrutura do TCE Ceará, proporcionando maior segurança e eficiência na área de TI para o desempenho das atividades do Tribunal.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**Presidente do TCE Ceará**



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1. SOBRE O TCE CEARÁ .....</b>	<b>15</b>
1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO .....	15
1.2 COMPOSIÇÃO E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....	16
<b>2. CONTROLE EXTERNO.....</b>	<b>21</b>
2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL .....	21
2.2 PRODUTIVIDADE DAS INSPETORIAS.....	24
2.3 PROCESSOS DE CONTAS.....	26
2.4 REPRESENTAÇÕES INSTRUÍDAS .....	27
2.5 RECURSOS.....	28
2.6 MEDIDAS CAUTELARES .....	28
2.7 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES EXTERNAS E CONSULTAS .....	29
2.8 ATOS SUJEITOS A REGISTRO .....	30
2.9 AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS.....	31
2.10 PROCESSOS EXAMINADOS PELO PLENO, CÂMARAS E CONSELHEIROS .....	34
2.11 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS.....	34
<b>3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ .....</b>	<b>39</b>
3.1 INTRÓITO.....	39
3.2 COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS .....	40
3.3 ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	40
3.4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .....	41
3.5 PROJETOS E INICIATIVAS.....	42
3.6 TERMOS DE COOPERAÇÃO .....	43
3.7 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS .....	43
3.8 PROCESSOS APRECIADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS .....	50
3.9 ESTOQUES DE PROCESSOS AO FINAL DO 3º TRIMESTRE DE 2015 .....	53
3.10 PARTICIPAÇÕES EM SESSÕES DO TRIBUNAL .....	78
3.11 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	78
3.12 AFASTAMENTOS LEGAIS DE MEMBROS .....	79
3.13 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	79
<b>4. INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO.....</b>	<b>83</b>
4.1 CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE.....	83
4.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA .....	84
4.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES .....	84
4.4 PROGRAMA AGENTE DE CONTROLE .....	85

<b>5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO.....</b>	<b>89</b>
5.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA .....	89
5.2 OUVIDORIA.....	90
5.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	93
<b>6. PLANEJAMENTO E GESTÃO.....</b>	<b>99</b>
6.1 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	99
6.2 GESTÃO DE PROJETOS .....	99
6.3 GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES .....	100
6.4 GESTÃO DO ORÇAMENTO .....	102
<b>7. GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>105</b>
7.1 DAS AÇÕES REALIZADAS .....	105
<b>8. COORDENADORIA INTEGRADA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.....</b>	<b>109</b>
<b>9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>	<b>113</b>
9.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS .....	113
9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA .....	114
9.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA.....	116
<b>10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>	<b>119</b>
10.1 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	119
10.2 ATIVIDADES DA COMISSÃO TCE 100% DIGITAL .....	123
<b>11. ANEXOS.....</b>	<b>129</b>
ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ.....	129
MULTAS APLICADAS .....	130
PROCESSOS JULGADOS POR ESPÉCIE .....	132
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS NAS SESSÕES .....	132
QUANTIDADE DE SESSÕES .....	133
TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS .....	134

# 1

SOBRE O TCE



## 1. SOBRE O TCE CEARÁ

### 1.1 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição Estadual estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante o controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O TCE Ceará tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos estaduais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário; e os responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênio ou instrumento congêneres.

Nesse trimestre, foram os respectivos órgãos, entidades e fundos vinculados, submetidos à jurisdição do TCE Ceará, conforme o quadro abaixo.

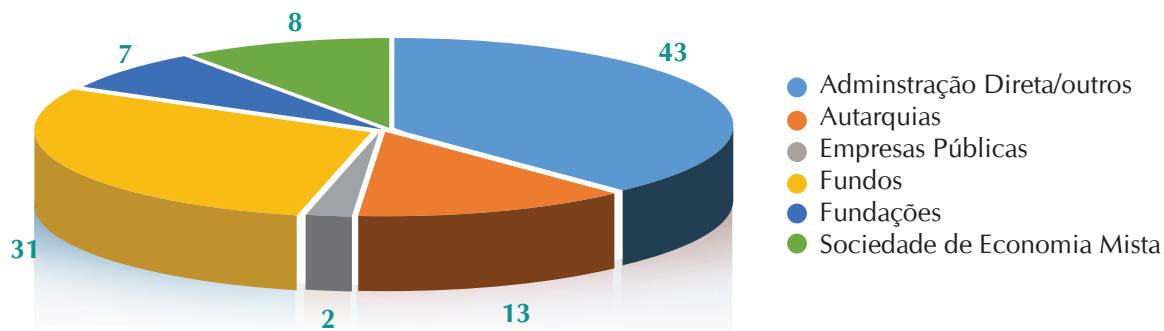
#### ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE
<b>Órgãos da Administração Direta / outros</b>	<b>43</b>
<b>Autarquias</b>	<b>13</b>
<b>Empresas Públicas</b>	<b>02</b>
<b>Fundos</b>	<b>31</b>
<b>Fundações</b>	<b>07</b>
<b>Sociedades de Economia Mista</b>	<b>08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>

Fonte: ASSPLANGES – Conforme o Ato da Presidência nº 20/2015

Ressalte-se que as quantidades referidas acima não incluem órgãos e entidades que foram extintos ou privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, devendo-se observar, ademais, que na rubrica Administração Direta/outros estão incluídos a Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, o Tribunal de Justiça – TJ-CE, e a Assembleia Legislativa – AL.

## SUBDIVISÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADAS PELO TCE CEARÁ



Fonte: ASSPLANGES – Conforme o Ato da Presidência nº 20/2015.

### 1.2 COMPOSIÇÃO E IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará é o órgão colegiado de fiscalização e julgamento, encarregado do Controle Externo da Administração Pública Estadual.

Composto por 07 (sete) cargos de Conselheiros e 03 (três) cargos de Conselheiros Substitutos, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará realiza a apreciação da boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, tomando suas deliberações nas Sessões do Plenário, e de sua Primeira e Segunda Câmaras.

Atua, em caráter permanente, junto ao Plenário ou Câmara, para a qual for designado, o Conselheiro Substituto que, mediante convocação, poderá exercer as funções relativas ao cargo de Conselheiro, em caso de vacância, ausência, impedimento ou suspeição. Participa, ainda, junto ao Plenário e Câmaras um representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

As Comissões Permanentes e Temporárias, criadas pelo Presidente do Tribunal, ou por deliberação do Plenário, são órgãos de colaboração no desempenho das atribuições do Tribunal, que compõem a estrutura do TCE Ceará, junto com os seus Serviços Auxiliares.

As prestações e tomadas de contas e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal tomam a forma de processos, que são distribuídos equitativamente aos Conselheiros e Conselheiros Substitutos, respeitando-se os princípios da publicidade e da alternância, mediante sorteio eletrônico durante as sessões do Plenário.

Nesse contexto, a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará está assim definida:

#### IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>VISÃO</b></li></ul>	Ser instituição de excelência no Controle Externo, atuando de forma inovadora, tempestiva e transparente, contribuindo para o aperfeiçoamento da Administração Pública Estadual.
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MISSÃO</b></li></ul>	Exercer o Controle Externo da Administração Pública Estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>NEGÓCIO</b></li></ul>	Controle externo da Administração Pública Estadual.
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>VALORES</b></li></ul>	O Tribunal de Contas do Estado do Ceará pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

Fonte: ASSPLANGES





# 2

---

CONTROLE ESTERNO





## 2. CONTROLE EXTERNO

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

A estrutura e a competência dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Ceará foram dispostas na Resolução nº 3.163/2007, de 19/12/07, alterada, posteriormente, pelas Resoluções Administrativas nºs 001/2009, de 17/02/09, 002/2011, de 22/03./011 e 019/2014 de 09/12/2014.

Encontram-se consignados de forma sintética, neste capítulo, em seus diversos itens, o atendimento da Lei Complementar nº 26/2001 do Governo do Estado do Ceará, em especial seu artigo 6º e incisos I a IX. No capítulo 11, Anexos, encontram-se os mesmos itens atendidos de forma analítica.

E ainda como forma de dar maior transparência aos seus atos o TCE Ceará disponibiliza, mediante consulta no site institucional, suas decisões processuais complementando de forma analítica as informações prestadas para o atendimento dos incisos de I a IX do art. 6º da LC 26/2001.

### 2.1 ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL

No âmbito da Secretaria Geral, a atividade de controle externo está sob a direção da Secretaria de Controle Externo a quem compete gerenciar a área técnica e executiva de controle externo. Diretamente vinculada à Secretaria de Controle Externo, encontra-se a Coordenadoria Técnica, composta de um Coordenador Chefe e três Coordenadores, auxiliando-a no desempenho de suas atribuições. Abaixo desse *staff* gerencial encontram-se as Inspetorias de Controle Externo, cujas atribuições também foram determinadas pelas referidas Resoluções.

A atual estrutura organizacional das Inspetorias permite o acompanhamento e controle dos recursos públicos com foco nas funções de governo, o que possibilita uma melhor avaliação do desempenho da Administração Pública Estadual.

Considerando as modificações introduzidas no âmbito do Poder Executivo Estadual pela Lei nº 15.773 após a vigência do Ato da Presidência nº 14/2015, a presidência do TCE Ceará resolveu, através do Ato nº 20/2015, redefinir o âmbito de jurisdição das Inspetorias de Controle Externo. Dessa forma, as 14 (quatorze) unidades técnicas, têm um novo quadro de jurisdicionados e atribuições, conforme apresentado a seguir, distribuídas em duas grandes áreas:

#### **a) uma especializada, composta pelas seguintes Inspetorias:**

**1ª Inspetoria** – responsável pelo exame e instrução dos processos de aposentadoria e de reforma de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**7ª Inspetoria** – responsável pela instrução processual, inspeções, auditorias e representações re-

lacionadas a licitações e contratos celebrados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, restrita aos processos iniciados mediante denúncias ou representações e aos relacionados às solicitações de informações e de auditorias oriundas da Assembleia Legislativa.

**10ª Inspetoria** – responsável pelo exame e instrução dos processos de nomeação e de pensão de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**11ª Inspetoria** – responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras e demais serviços de engenharia financiados com recursos públicos estaduais, inclusive quanto aos aspectos ambientais, mediante levantamentos, avaliações, perícias, inspeções e auditorias, de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**13ª Inspetoria** – responsável pelas atividades de inspeção e auditoria relacionadas à gestão e o uso de recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação pela Administração Pública Estadual, à segurança das informações de interesse do estado e à oferta de serviços eletrônicos que promovam o pleno exercício da cidadania, de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**14ª Inspetoria** – responsável pelas atividades de inspeção e auditoria relacionadas a convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**b) e outra grande área, concentrada na fiscalização dos diversos órgãos/ entidades/ fundos, integrada pelas seguintes Inspeções e seus fiscalizados:**

**2ª Inspetoria** – SESA, à qual estão vinculados: ESP, FUNDES e FEPAD; STDS, à qual estão vinculados: FECA, FEAS, FCE e FUNDART; DPGE, à qual está vinculada a FAADEP; SEJUS; Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas.

E os órgãos/entidades/fundos extintos com Contas Gerais de Gestão em tramitação: FAS, FEBEMCE, SETAS e SAS vinculados à STDS; FUNPECE vinculada à SEJUS.

**3ª Inspetoria** – SEINFRA, à qual estão vinculados: DER, DAE, CEGÁS e CEARÁPORTOS; SDE, à qual estão vinculados: CODECE, ADECE, ZPE Ceará, FDI e FIES.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: DERT, COELCE, FRE, FET, SETECO e SOEC vinculados à SEINFRA; SDE, SIC, CODITUR e CEDE vinculados à SDE.

**4ª Inspetoria** – GABGOV; GABVICE; CASA CIVIL, à qual está vinculada a FUNTELC; SEFAZ, à qual está vinculada a JUCEC; SEPLAG à qual estão vinculados: EGP, SUPSEC, PREVMILITAR, FUNAPREV, PREVID, ISSEC, ETICE, IPECE e COHAB; CGE; FECOP; SRI.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: BEC vinculado à SEFAZ; IOCE, SEPLAN, FDC, FUNEDINS, SEPROCE, IPEC, IPLANCE e SEAD vinculados à SEPLAG; SAE; SEGOV e Secretaria para Assuntos da Casa Civil.

**5ª Inspetoria** – SEDUC, à qual está vinculado o CED; CEC; SECITECE, à qual estão vinculados: FUNCAP, FUNECE, NUTEC, URCA e UVA.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: FEE, FUNDEF, FEEC e FUNDEB vinculados à SEDUC; FUNDETEC e FIT vinculados à SECITECE.

**6ª Inspetoria** – SCIDADES, à qual estão vinculados: IDECI, FDMC, CAGECE, FDM, DETRAN e METROFOR; SECULT à qual está vinculado o FEC; SETUR.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: SDLR, SEDURB, SDU, FDU e FEHIS vinculados à SCIDADES; Secretaria da Cultura e Desporto vinculada à SECULT.

**8ª Inspetoria** – SDA, à qual estão vinculados: IDACE, CEASA, EMATERCE, FEDAF, FERPI, FUNDEAGRO e ADAGRI; PGE, à qual estão vinculados: FUNPECE e ARCE. Procuradoria Geral da Justiça – MPCE, à qual estão vinculados: FDID, FUNSIT e ESMP; Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: FEIR, FRT, SDR, CEDAP, SEARA, SEAGRI, FDA, EPACE e FAIPP vinculados à SDA; SPA.

**9ª Inspetoria** – SSPDS, à qual estão vinculados: PEFOCE, AESPCE, FDCC, CGD, FDS, FUMECE, PC, PM e CBMCE; CM; TJ, ao qual estão vinculados: FERMOJU e FESM; AL, à qual está vinculado o FPP; TCE; TCM.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: FESPOM, vinculado à PM; Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, vinculado ao TJ; Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, vinculado ao CBMCE.

**12ª Inspetoria** – SMA, à qual está vinculada a SEMACE; SRH, à qual estão vinculados: SOHIDRA, COGERH e FUNCEME; SESPORTE, à qual está vinculado o FUNDEJ.

E os órgãos/entidades/fundos com prestações de contas em tramitação: CONPAM; FEMA e SOMA vinculados à SMA; FADEC, vinculada à SESPORTE; FUNORH, vinculado à SRH; SECOPA; SEGE.

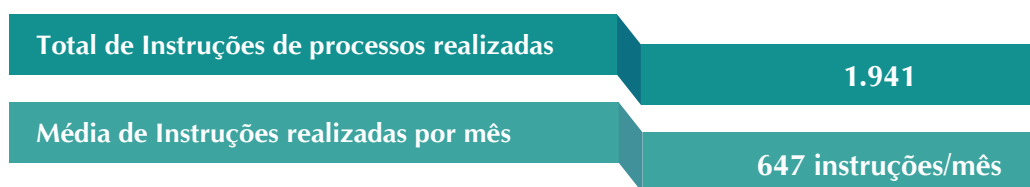
No âmbito da Secretaria de Controle Externo funcionam seis Comissões Especiais, destinadas, cada uma, a realizar:

- Auditoria Operacional, com a finalidade de fiscalizar e avaliar os resultados dos programas do governo estadual;
- Análise da Prestação de Contas Anual do Governador, com a finalidade de elaborar o relatório técnico para subsidiar a emissão do Parecer Prévio a cargo do Tribunal;
- Auditoria de operações de crédito externas;
- Acompanhamento e fiscalização de obras de grande porte;
- Contas em Estoque;
- Instrução de Atos de Pessoal.

## 2.2 PRODUTIVIDADE DAS INSPETORIAS

O TCE Ceará, ao acompanhar as ações relacionadas à Administração Pública Estadual, tem empreendido significativos esforços no sentido de coibir a ocorrência de irregularidades, bem como atuar de modo a identificar e responsabilizar os agentes que tenham perpetrado práticas ilícitas contra o Erário. Nesse diapasão, as ações do controle externo ao longo deste trimestre foram direcionadas para o fortalecimento das ações fiscalizadoras, assim como para a ampliação do número de processos julgados.

O quadro a seguir apresenta a produtividade das Inspetorias, com o número das instruções realizadas pelos órgãos técnicos desta Corte de Contas.



Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Observa-se que o Tribunal, no tocante aos processos decorrentes de fiscalizações e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (Processos de Controle Externo), realizadas pelas 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> Inspetorias de Controle Externo, bem como pelas Comissões instituídas no âmbito da Secretaria de Controle Externo, tem obtido uma melhoria na qualidade dos trabalhos de auditoria apresentados.

Estes resultados foram proporcionados pela sistematização e planejamento das ações desenvolvidas no âmbito das Inspetorias, com a elaboração de planos anuais de auditorias e adoção de manuais de instrução de processos de contas anuais, enfatizando-se critérios de materialidade e buscando subsídios nos pareceres dos órgãos de controle interno, no sentido de otimizar a análise pelo TCE Ceará.

É importante ressaltar que este Tribunal vem atuando no sentido de aprimorar o desempenho das Inspetorias, quer com a utilização de técnicas de auditoria, quer com a realização de auditorias governamentais específicas, que passam a examinar as despesas públicas não apenas sob a ótica da legalidade, mas também passam a considerar os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Com escopo previamente estabelecido e de grande significância, conforme se verá adiante, como também auditorias operacionais.

Cumpra salientar que a meta estabelecida para a análise das Prestações de Contas Anuais e para a realização das auditorias especiais, nesse trimestre, foi cumprida satisfatoriamente.

Para planejar e acompanhar essas ações são elaborados pela Secretaria de Controle Externo e aprovados pela Presidência o Plano Anual de Auditoria das Prestações de Contas e o Plano de Ação para ser executado ao longo do exercício financeiro. Referidos planos contemplam as tomadas e prestações de contas, o exame e reexame das diversas espécies processuais no âmbito do controle externo e as auditorias especiais a serem desenvolvidas no exercício. Para seleção das auditorias são utilizados

como critérios a materialidade, a relevância, o risco e a oportunidade. Nesse sentido, são propostas auditorias governamentais específicas.

Em observância ao artigo 6º da Lei Complementar 26/2001, a tabela a seguir apresenta os diversos processos por espécies, instruídos nesse trimestre pelos órgãos técnicos da Secretaria de Controle Externo.

**PROCESSOS INSTRUÍDOS POR ESPÉCIES**

ESPÉCIE	TOTAL INSTRUÍDO
Aposentadoria	681
Auditoria	12
Cálculo cota ICMS	5
Comunicação controle interno	0
Consulta	3
Contas de Governo	0
Denúncia	14
Inspeção	9
Nomeação	668
Outros	47
Pensão	250
Prestação de Contas	107
Prorrogação de Prazo	1
Recurso	9
Reforma	14
Relat. Gestão Fiscal - RGF	15
Relatório Resumido - RREO	2
Representação	31
Representação do TCE Ceará	22
Representação Ministério Público	6
Reversão de Pensão	17
Revisão de Pensão	16
Revisão de Proventos	4
Solicitação Ass. Legislativa	3
Solicitação Auditoria	2
Solicitação de Certidão	2
Solicitação de Informação	1
Solicitação Ministério Público	10
Tomada de Contas Especial	13
Transf. de Pensão	3
<b>TOTAL</b>	<b>1.941</b>

Fonte: sistema de acompanhamento de processos – sap

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores do TCE Ceará (gratificação de desempenho de controle externo) encontra-se atrelada ao alcance de resultados setoriais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico com as metas traçadas pela Secretaria de Controle Externo.

### 2.3 PROCESSOS DE CONTAS

Compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e as contas daqueles que deram causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo à Fazenda Estadual, a teor do inciso II, art. 71 da Constituição Estadual.

Os Processos de Contas dos gestores públicos podem ocorrer sob a forma de Tomada e Prestação de Contas Anual (ordinários) ou Tomada de Contas Especial.

Vale ressaltar que as espécies processuais Tomada e Prestação de Contas Anual (TPC) foram definidas como escopo do Sistema de Gestão da Qualidade (Norma ISO 9001:2008) e por esse motivo há uma concentração de esforços por parte das Inspetorias responsáveis por sua análise.

Assim, as instruções levadas a efeito durante o trimestre observaram as seguintes divisões:

ESPÉCIE DE INSTRUÇÃO	NÚMERO DE INSTRUÇÕES
Exame Inicial	31
Reexame / Análise Complementar	75
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Os Processos de Tomada de Contas Especial são instaurados diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal.

O quadro a seguir apresenta os processos de Tomada de Contas Especial protocolados e instruídos pelo TCE Ceará nesse trimestre, seja preliminarmente, seja em sede de reexame.

PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	QUANTIDADE
Protocoladas	13
Instruídas	13

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

O quadro abaixo apresenta as Instruções Técnicas realizadas em tomadas de contas ordinárias (Tomada e Prestação de Contas Anual) ou especiais (Tomada de Contas Especial).

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Tomada e Prestação de Contas Anual	106
Tomada de Contas Especial	13
<b>TOTAL</b>	<b>119</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Quanto às decisões definitivas, pelas quais o Tribunal julga as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, lavradas em processos de contas pelo Plenário/Câmaras, o quadro abaixo demonstra o número de processos de contas ordinárias (tomada e prestação de contas anual) nesse trimestre.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Decisões definitivas em processos de TPC	40
Decisões definitivas em processos de TCE	1

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

## 2.4 REPRESENTAÇÕES INSTRUÍDAS

Compete ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por iniciativa própria, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Estadual do Ceará, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções, a teor do art. 1º da Lei Orgânica do TCE Ceará, conforme mandamento insculpido nas Constituições Federal e Estadual.

Às Inspetorias compete, ao realizar auditorias e inspeções no âmbito de sua área de atuação, oferecer Representação ao Tribunal quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade praticada no âmbito da Administração Pública Estadual.

Por sua vez, nos termos do inciso VII, art. 5º da Lei Estadual nº 13.720/2005, compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará “representar, motivadamente, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal de Contas do Estado”.

Na esteira dos citados comandos legais, reputa-se como relevante os processos referentes às representações de iniciativa das Inspetorias de Controle Externo e do Ministério Público junto ao TCE Ceará, por caracterizarem o esforço destes órgãos instrutivos em promover o acompanhamento concomitante das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Estadual, trazendo mais efetividade às ações deste Tribunal.

O quadro a seguir demonstra o número de representações do TCE Ceará e representações do MP, autuadas nesse trimestre.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Representação do TCE	6
Representação do MP junto ao TCE	4
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

## 2.5 RECURSOS

A Lei Orgânica do TCE Ceará prevê, em seus arts. 29 a 36, a interposição de recursos contra as decisões lavradas pelo Tribunal, possibilitando a revisão, no todo ou em parte, favorecendo o saneamento das falhas porventura existentes no processo, em consonância com os princípios fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal.

Das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará cabem recursos de reconsideração, embargos de declaração e revisão.

Compõe o quadro abaixo o número de recursos julgados durante esse trimestre, inclusos os recursos de reconsideração, de embargo de declaração e de agravo:

	RECURSOS JULGADOS	DECISÕES CONCLUSIVAS
2	Providos	0
	Parcialmente Providos	1
	Não Providos	1
	Não Conhecidos	0

Fonte: SECEX – Base de Dados do SAP – Relatce.mdb

## 2.6 MEDIDAS CAUTELARES

A atuação prévia do TCE Ceará, por meio da adoção de medidas cautelares, para evitar grave lesão ao Erário ou direito alheio, encontra guarida no seu Regimento Interno:

**Art. 4º Compete privativamente ao Plenário, dirigido pelo Presidente do Tribunal:**

**I – deliberar originariamente sobre:**

f) adoção de medidas cautelares;

**Art. 11. Compete ao Presidente, além do disposto no art.78 da Lei Orgânica:**

**§ 1º Em caráter excepcional, e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre matéria da competência do Tribunal, submetendo o ato à homologação do Plenário na primeira sessão ordinária que a ele se seguir.**

.....  
**Art.16. Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao patrimônio público ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Relator poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar as medidas cautelares previstas neste Regimento, com ou sem a prévia oitiva da autoridade, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado.**

**§ 1º A medida cautelar, devidamente fundamentada, será submetida ao Plenário na primeira sessão que se seguir à sua concessão.**

A ação cada vez mais preventiva do Tribunal impede que os indícios de irregularidades se concretizem em prejuízos efetivos. O quadro abaixo apresenta o número de medidas cautelares adotadas pelo Pleno nesse trimestre.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Medidas cautelares acatadas pelo Pleno	0
Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP	

Obs.: Com referência as medidas cautelares, nesse trimestre, foi determinada a revogação de 01 medida cautelar, anteriormente emitida.

## 2.7 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES EXTERNAS E CONSULTAS

Denúncias, representações e consultas são instrumentos por meio dos quais cidadãos e gestores públicos podem acionar diretamente a atuação do TCE Ceará.

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A denúncia deverá referir-se ao administrador ou responsável sujeito à jurisdição do Tribunal e será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado do responsável.

As representações externas são provenientes de outros órgãos da Administração Pública de qualquer das esferas de Governo, cujos dirigentes comunicam ao TCE Ceará irregularidades apuradas quando do exercício de suas atribuições e que dizem respeito à jurisdição do Tribunal. Internamente, são diferenciadas das representações provenientes das Inspetorias de Controle Externo do próprio TCE Ceará, que são resultantes da iniciativa própria de seus analistas.

Tanto os processos de denúncia quanto os de representação são importantes instrumentos de fiscalização para o Tribunal, pois canalizam os esforços empreendidos em atos de gestão que já possuem indícios de irregularidades.

Ao TCE Ceará compete decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competen-

te, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno e a resposta tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, mas não do fato ou caso concreto.

O quadro a seguir demonstra a produtividade durante o trimestre para cada uma dessas espécies processuais, estabelecendo um paralelo com o quantitativo de processos autuados no trimestre. Atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso VII do art. 6º da LC nº 26/2001.

ESPÉCIE PROCESSUAL	INSTRUÍDO NO TRIMESTRE	AUTUADO NO TRIMESTRE
Consulta	3	5
Denúncia	14	3
Representação Externa	26	6
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>	<b>14</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

## 2.8 ATOS SUJEITOS A REGISTRO

Compete ao Tribunal de Contas, nos termos do inciso III, art. 71 da Constituição Estadual, apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões das aposentadorias, reformas e pensões.

Nesse item atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso VI do art. 6º da LC nº 26/2001.

O quadro a seguir apresenta o número e o percentual dos atos sujeitos a registro, cujo exame é de responsabilidade da 1ª e da 10ª Inspetorias de Controle Externo e também da Comissão Especial instituída para instrução de Atos de Pessoal:

Atos sujeitos a registro instruídos (A)	Total de processos instruídos no TCE Ceará (B)	Percentual (A)/(B)%
1.631	1.941	84,03%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Por estes dados é possível observar a grandeza no volume de tramitação de processos naquelas inspetorias, evidenciando o esforço para evitar a formação de estoque.

O quadro a seguir, retrata a produtividade das citadas Inspetorias, considerando essas principais espécies processuais:

ESPÉCIE PROCESSUAL	INSTRUÍDO NO TRIMESTRE (A)	AUTUADO NO TRIMESTRE (B)	% (A) / (B)
Aposentadoria	674	213	316%
Nomeação	665	811	82%
Pensão	239	140	171%
Reforma	14	6	233%
Reversão de Pensão	17	12	142%
Revisão de Pensão	16	10	160%
Revisão de Proventos	4	5	80%
Transferência de Pensão	2	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>1.631</b>	<b>1.197</b>	<b>136%</b>

Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Quanto à apreciação pelo Plenário/Câmaras, o quadro a seguir apresenta o quantitativo de atos de pessoal apreciados, destacando-se o total de atos registrados; total de atos para os quais fora negado o registro; e, ainda, outras decisões, como por exemplo, diligências e revisões:

SITUAÇÃO	NOMEAÇÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Registrado	688	371	137	5	1.201
Registrado com Ressalva	0	31	4	1	36
Negado Registro	0	2	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>688</b>	<b>404</b>	<b>141</b>	<b>6</b>	<b>1.239</b>

## 2.9 AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

A área técnica do TCE Ceará tem realizado auditorias mais abrangentes, não ficando restrita a observar aspectos relacionados à legalidade das despesas, mas a dar ênfase à avaliação da gestão dos recursos públicos sob a ótica da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

O Plano de Ação apresentado para o trimestre contempla temas de grande significância para fiscalizações especiais a serem realizadas, levando-se em conta a compatibilidade com as demais atividades desenvolvidas pelas Inspetorias de Controle Externo do TCE Ceará, bem como a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários.

Busca-se, assim, o acompanhamento tempestivo das ações governamentais desenvolvidas, com a realização de auditorias com base em critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

Nesse item atende-se, de forma sintética, o estabelecido pelo inciso V do art. 6º da LC nº 26/2001.

Nesse sentido, o quadro seguinte apresenta o número de auditorias de conformidade, financeiras e operacionais iniciadas e/ou concluídas, realizadas no trimestre:

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE	AUDITORIAS FINANCEIRAS	AUDITORIAS OPERACIONAIS	TOTAL:
4	1	2	7

Fonte: SECEX – Plano de Ação – Julho a Dezembro de 2015 e Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

Na sequência é apresentado o resumo das ações de auditoria iniciadas e/ou concluídas, por tipo e áreas:

### I - AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

#### ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REPERCUSSÃO	SESA 2015
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Realizar auditoria de conformidade para verificar a contratação, por inexigibilidade, dos serviços de upgrade e migração dos sistemas UNISUS e SUSFACIL regional para solução IHEALTH, projeto e implantação da nova versão.
FASES	Planejamento e Execução

#### ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REPERCUSSÃO	SEPLAG 2015
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Verificar o cumprimento da instrução normativa nº 003/2009, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre os procedimentos para liberação de recursos financeiros / orçamentários, referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
FASE	Planejamento e Execução

**ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

REPERCUSSÃO	SEFAZ 2015
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Auditoria de conformidade para verificação da integridade entre os registros contábeis e os relatórios gerados pelo Sistema S2GPR.
FASE	Planejamento

**ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

REPERCUSSÃO	SEMACE 2015
RESPONSÁVEL	13ª ICE
OBJETIVO	Auditoria de conformidade para verificação das entregas resultantes da execução de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, no âmbito do contrato nº 60/2013
FASE	Planejamento

**II - AUDITORIAS FINANCEIRAS**

**ÁREA: GOVERNAMENTAL**

REPERCUSSÃO	IPECE, SEDUC, STDS/FEAS, COGERH, SEMACE e FUCEME 2013-2014
RESPONSÁVEL	COPCEX
OBJETIVO	O objetivo principal da auditoria é emitir uma opinião profissional dos auditores sobre as demonstrações financeiras do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR Ceará), conforme a cláusula do art. V seção 5.09 (b) das Condições Gerais do Acordo de Empréstimo referentes ao período de 19/12/2013 a 31/12/2014.
FASES	Planejamento e Execução

**III - AUDITORIAS OPERACIONAIS**

**ÁREA: RECURSOS HÍDRICOS**

REPERCUSSÃO	COGERH 2012-2014
RESPONSÁVEL	CEAOP
OBJETIVO	Avaliar aspectos da gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Ceará, relativos à capacidade de assegurar a produção e o uso de água de modo racional.
FASE	Planejamento

### ÁREA: TRANSPORTE ESCOLAR

REPERCUSSÃO	SEDUC 2012-2014
RESPONSÁVEL	CEAOP
OBJETIVO	Avaliar prestação de serviços do transporte escolar ofertada pelo estado no que concerne a qualidade dos serviços e a segurança dos educandos.
FASE	Planejamento

Fonte: Plano de Ação – Julho a Dezembro de 2015

## 2.10 PROCESSOS EXAMINADOS PELO PLENO, CÂMARAS E CONSELHEIROS

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, as decisões nos processos materializam-se por meio de Resoluções e Acórdãos, quando julgados pelo Pleno/Câmaras, ou ainda, mediante despachos singulares da lavra do Conselheiro Relator, quando se tratar de diligências saneadoras ou complementares necessárias à apreciação do mérito pelo Plenário.

O quadro a seguir demonstra o desdobramento do quantitativo dos processos julgados ou apreciados pelo Pleno e Câmaras em Acórdãos e Resoluções lavrados, como também dos despachos singulares exarados, durante o trimestre. Apresenta, de forma sintética, o estabelecido pelo incisos I a IV do art. 6º da LC nº 26/2001.

NATUREZA	Julho	Agosto	Setembro	Total
Resoluções	110	771	437	<b>1.318</b>
Acórdãos	7	31	27	<b>65</b>
Despachos singulares	420	1.043	756	<b>2.219</b>
<b>TOTAL</b>	<b>537</b>	<b>1.845</b>	<b>1.220</b>	<b>3.602</b>

Fonte: SECEX – Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP

## 2.11 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS

Nesse trimestre, os servidores desta Corte de Contas deslocaram-se a diversas localidades do estado para a realização de inspeções e auditorias, conforme detalhamento a seguir:

OBJETIVO	LOCALIDADE	PERÍODO	PARTICIPANTES
Realizar inspeção, <i>in loco</i> , na obra de construção de um Centro de Educação Infantil, objeto do Convênio nº 100/SEDUC/2011.	Farias Brito	13 a 16/07/2015	José Oscar Feitosa Andrade
Realizar inspeção, <i>in loco</i> , com o objetivo de avaliar a conformidade dos recursos aplicados pelo Governo do Estado do Ceará na implantação da Refinaria Premium II – Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP).	Caucaia e São Gonçalo do Amarante	16 e 17/06/2015	Harisson Marques Cardoso e Liana Peixoto Brandão Bandeira
Realizar inspeção, <i>in loco</i> , com o objetivo de avaliar a finalidade dos recursos aplicados pelo Estado do Ceará por meio do Contrato nº 041/SEINFRA/2008, conforme Processo 03899/2010-TC.	São Gonçalo do Amarante	28 e 29/07/2015	Marcel Oliveira Albuquerque e José Luciano Aguiar Lira
Realizar diligências atinentes ao Processo nº 06025/2015-0-TC.	Município da Região Metropolitana de Fortaleza	06/08/2015	Raimundo Freire Filho, Moisés de Sousa Oliveira e José Kilderlan Nascimento de Sousa
Acompanhar diligência de verificação de conformidade com a legislação de trânsito do Estado do Ceará (DETRAN/CE).	Ipaporanga	21 e 22/08/2015	Rubens Cezar Parente Nogueira, José Ricardo Moreira Dias, Francisco das Chagas Evangelista e Jocyrrégia Peixoto Alves.
Realizar Auditoria Operacional no Transporte Escolar conforme Processo 05305/2015-0-TC.	Arneiroz, Aiua-ba, Milagres, Juazeiro do Norte e Morada Nova	14 a 25/09/2015	José Ricardo Moreira Dias e Francisco das Chagas Evangelista
Realizar Auditoria Operacional no Transporte Escolar conforme Processo 05305/2015-0-TC.	Senador Sá, Poranga e Independência	14 a 19/09/2015	Sérgio Luiz Conde de Oliveira e Maria de Fátima Teixeira Brasil
Realizar Auditoria Operacional no Transporte Escolar conforme Processo 05305/2015-0-TC.	Itapipoca e Paraipaba	21 a 23/09/2015	Sérgio Luiz Conde de Oliveira e Maria de Fátima Teixeira Brasil
Realizar Auditoria Operacional no Transporte Escolar conforme Processo 05305/2015-0-TC.	Redenção, Aquiraz e Maranguape	21 a 25/09/2015	Jocyrrégia Peixoto Alves e João Vier Freires Neto

OBJETIVO	LOCALIDADE	PERÍODO	PARTICIPANTES
Realizar inspeção, <i>in loco</i> , na obra de revitalização da Avenida São Francisco, no município designado, conforme o Processo 05660/2011-3-TC.	Canindé	24/09/2015	Danielle Lira Andrade e Ricardo Salmito Rodrigues
Realizar inspeção, <i>in loco</i> , nas quadras esportivas cobertas em estruturas metálicas dos municípios designados, conforme Processo 06677/2015-9-TC.	Caririaçu, Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha e Jardim	28/09 a 03/10/2015	Ricardo Salmito Rodrigues e Harisson Marques Cardoso
Realizar inspeção, <i>in loco</i> , nas obras de pavimentação da duplicação da rodovia CE-251, bem como diligência à Prefeitura Municipal do Eusébio conforme Processo 06374/2013-0-TC.	Eusébio	29/09/2015	Adolfo Dantas Oliveira e José Luciano Aguiar Lira
Realizar Auditoria Operacional no Transporte Escolar conforme Processo 05305/2015-0-TC.	Aratuba e Canindé	29/09 a 02/10/2015	Jocyrrégia Peixoto Alves e João Vier Freires Neto

Fonte: SECEX – Núcleo de Recursos Humanos



# 3

---

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ





### 3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

#### 3.1 INTRÓITO

O Ministério Público de Contas, órgão de extração constitucional, qualifica-se como instituição essencial à função de controle externo do Estado, nos termos do art. 130 da Constituição da República.

Conforme dispõe sua legislação orgânica, a feição institucional ministerial orienta-se pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, competindo-lhe promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.

Para se atingir o seu ofício constitucional, ao Ministério Público de Contas do Estado do Ceará compete:

- I - promover a defesa da ordem jurídica, requerendo perante o Tribunal as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário, e promovendo as ações judiciais destinadas à proteção desses interesses, quando necessárias e pertinentes à sua atuação funcional;**
- II - manifestar-se em todos os processos da competência do Tribunal, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de representação, denúncias, prestação e tomadas de contas;**
- III - comparecer às sessões do Tribunal e manifestar-se, verbalmente ou por escrito;**
- IV - solicitar, de ofício, à Procuradoria-Geral do Estado a adoção de medidas judiciais para a indisponibilidade e o arresto de bens dos responsáveis julgados em débito, ou a adoção de outras medidas cautelares, e, por solicitação de Câmara ou do Plenário do Tribunal, a adoção preventiva desses procedimentos judiciais, quando houver justo receio de que o julgamento do Tribunal possa ser ineficaz pelo decurso de tempo;**
- V - acompanhar junto à Procuradoria-Geral do Estado as cobranças judiciais de imputações de débitos e multas decorrentes de decisões exaradas pelo Tribunal;**
- VI - interpor os recursos permitidos em lei;**
- VII - representar, motivadamente, perante o Tribunal de Contas do Estado, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal; e,**
- VIII - fiscalizar o atendimento do disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.**

### 3.2 COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas do Estado do Ceará é composto pelos seguintes órgãos:

Procuradoria-Geral de Contas
1ª Procuradoria de Contas
2ª Procuradoria de Contas
3ª Procuradoria de Contas
Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação

São órgãos de execução do Ministério Público as Procuradorias de Contas, no total de três, cada uma delas titularizada por um Procurador e constituída pelos serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas funções.

À Procuradoria-Geral, além da chefia institucional e da condução administrativa dos trabalhos, incumbem competências executivas, igualmente assentadas em normatização interna.

Ademais, integra o *Parquet* o Conselho Superior, ao qual compete a fiscalização e a superintendência da atuação do Ministério Público de Contas. Compõem-no o Procurador-Geral, que o preside, e outros dois Procuradores, não afastados da carreira, para mandato de dois anos.

Insta salientar que, dentre as funções regimentais dispensadas ao Conselho Superior, reside a atividade correicional dos membros do Ministério Público de Contas.

Finalmente, a instância deliberativa máxima da instituição assenta-se no Colégio de Procuradores, órgão integrado por todos os membros em exercício.

A 3ª Procuradoria de Contas está vaga, aguardando-se a realização de concurso público para provimento do cargo de seu futuro titular.

### 3.3 ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, por seus órgãos, contou, no final do 3º trimestre de 2015, com a seguinte estrutura:

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS				
Cargo	Quantidade	Natureza	Ocupado	Vago
Analista de Controle Externo	00	Efetivo	00	00
TCE-01 (*)	01	Comissionado	01	00
TCE-04 (*)	01	Comissionado	01	00
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>		<b>02</b>	<b>00</b>

1ª PROCURADORIA DE CONTAS				
Cargo	Quantidade	Natureza	Ocupado	Vago
Analista de Controle Externo	03	Efetivo	03	00
TCE-02 (*)	01	Comissionado	01	00
TCE-03	01	Comissionado	01	00
<b>TOTAL</b>	05		05	00

2ª PROCURADORIA DE CONTAS				
Cargo	Quantidade	Natureza	Ocupado	Vago
Analista de Controle Externo	01	Efetivo	01	00
TCE-02	01	Comissionado	01	00
TCE-03	01	Comissionado	01	00
<b>TOTAL</b>	03		03	00

3ª PROCURADORIA DE CONTAS				
Cargo	Quantidade	Natureza	Ocupado	Vago
Analista de Controle Externo	01	Efetivo	01	00
TCE-03	01	Comissionado	01	00
TCE-04	02	Comissionado	02	00
<b>TOTAL</b>	04		04	00

(\*) Dois cargos comissionados (TCE-01 e TCE-04) pertencentes ao gabinete do Conselheiro afastado Teodorico Menezes e um cargo TCE-02 pertencente ao gabinete dos Conselheiros Substitutos estão disponibilizados *pro tempore* ao Ministério Público de Contas.

### 3.4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A elaboração do plano estratégico do Ministério Público de Contas, enquanto ferramenta organizacional destinada à explicitação da identidade, das metas e objetivos institucionais, teve início em 2014. Sua execução coube integralmente à equipe de servidores e ao Procurador-Geral.

Os valores do Ministério Público de Contas são: eficiência, independência, moralidade, impessoalidade, transparência, ética, efetividade, responsabilidade e comprometimento com a coisa pública.

A defesa da Ordem Jurídica no exercício do Controle Externo efetuado pelo Tribunal de Contas, o reconhecimento como instituição independente e de excelência na defesa do ordenamento jurídico e a atuação proativa, visando à efetiva e regular geração de receitas e aplicação dos recursos públicos,

ao controle, ao aperfeiçoamento e à profissionalização da gestão pública, são valores institucionais do Ministério Público de Contas do Ceará.

### **3.5 PROJETOS E INICIATIVAS**

#### **3.5.1 MANUTENÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO DO MPC NA INTERNET**

A formalização de termo de cooperação com o Parquet de Contas de Minas Gerais resultou na instituição e manutenção do sítio eletrônico próprio do Ministério Público de Contas do Ceará ([www.mpc.ce.gov.br](http://www.mpc.ce.gov.br)), importante ferramenta destinada à divulgação das ações ministeriais e de assuntos de relevância institucional, além de estabelecer um canal aberto de comunicação com a sociedade.

A construção e a manutenção da página observam as diretrizes emanadas do Conselho Nacional do Ministério Público.

#### **3.5.2 CONTROLE DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTES PÚBLICOS**

Objeto de constante preocupação e apontamento do Ministério Público de Contas, o escoreito cumprimento da Lei nº 8.730/1993, a exigir a apresentação de declarações de bens e rendas pelos agentes públicos aos sistemas de controle interno e externo, teve seu debate aprofundado no exercício de 2014 com a formalização de instrumento de cooperação com a Controladoria-Geral do Município de São Paulo (CGM/SP).

Realizadas as tratativas iniciais, o órgão municipal dispôs-se a ceder, gratuitamente, o código-fonte de sistema desenvolvido para a captação, tratamento e análise das referidas declarações, por meio do qual se logrou incrementar o combate à corrupção e, em consequência, reduzir perdas fiscais do Município.

O referido sistema informatizado, a ser cedido pela CGM/SP, poderá ensejar a formalização de proposição administrativa perante o Tribunal de Contas do Ceará de regulamentação acerca da exigência legal, bem assim de implantação do programa cedido.

#### **3.5.3 ATUAÇÃO CONJUNTA PARA EFETIVAÇÃO DAS METAS DO PNE**

Objetivando assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005/2014, cujas ações demandam esforços orçamentários das unidades federadas, o Ministério Público de Contas está buscando a aproximação com os órgãos do Ministério Público Estadual e Federal, a fim de desenvolver estratégias conjuntas que ampliem a fiscalização.

As primeiras medidas serão efetivadas no decorrer do exercício de 2015, incluindo a definição do escopo de atuação conjunta, a elaboração de ofício de alerta endereçado ao Estado e aos municípios cearenses, bem como a participação das ações do projeto “Ministério Público pela Educação”.

### 3.6 TERMOS DE COOPERAÇÃO

#### 3.6.1 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MINAS GERAIS

O MPC-CE firmou termo de cooperação com o MPC-MG, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas e de proveito recíproco, visando ao aprimoramento das atribuições constitucionais e legais dos órgãos signatários, mediante o intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos e a promoção de atividades de cooperação técnica e científica, notadamente no que se refere ao desenvolvimento de ferramentas voltadas à tecnologia da informação/websites.

A operacionalização do ajuste propiciou o desenvolvimento do sítio eletrônico do Ministério Público de Contas do Ceará ([www.mpc.ce.gov.br](http://www.mpc.ce.gov.br)), bem como a implantação de correio eletrônico institucional.

#### 3.6.2 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O MPC-CE subscreveu acordo de cooperação com o Município de São Paulo, por meio de sua CGM, tendo por objeto o estabelecimento de mecanismos para o desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e combate à corrupção, visando à promoção da transparência e da ética pública, para fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

Em virtude dos estudos travados nesse ambiente de colaboração interinstitucional, poderá ser formalizada proposição administrativa ao Tribunal de Contas, a fim de buscar a regulação da Lei nº 8.730/1993.

### 3.7 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS

#### 3.7.1 PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

A Procuradoria-Geral de Contas iniciou o 3º trimestre de 2015 com um estoque de 376 processos.

No trimestre, ingressaram 167 processos e saíram 165, o que resultou em um estoque, em 30/09/2015, de 378 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida na Procuradoria-Geral de Contas:

	ESTOQUE	JULHO A SETEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/06/2015	Entrada	Saída	30/09/2015
PROCURADORIA-GERAL	376	167	165	378

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida na Procuradoria-Geral de Contas, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		ESTOQUE
	30/06/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	30/09/15
APOSENTADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITORIA	29	0	2	3	0	4	1	33
COMUNICAÇÃO	1	0	1	0	0	1	0	1
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	1	0	1
CONSULTA	13	3	2	2	14	6	4	4
CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	0	0	0	0	0
CÁLCULO COTA ICMS	4	2	2	3	3	0	0	4
DENÚNCIA	55	3	4	2	2	3	5	52
DOC. RELACIONADO	1	0	0	0	0	0	0	1
INSPEÇÃO	18	1	1	2	2	2	1	19
INSTRUÇÃO NORMATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0
NOMEAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1
OFÍCIO	3	0	0	0	0	0	0	3
OUTROS	4	0	0	0	0	1	0	5
PEDIDO SUSTENT. ORAL	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO	3	0	0	0	2	3	2	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS	56	5	8	12	11	16	10	59
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	2	0	0	0	0	0	1	1
RECURSO	33	2	7	3	6	4	3	26
RELAT. GESTÃO FISCAL	1	3	4	9	5	5	4	5
RESUMIDO - RREO	4	0	0	0	0	3	1	6
REPRESENTAÇÃO	28	3	2	5	2	10	3	39
REPRESENTAÇÃO DO TCE	54	4	4	5	5	9	9	54
REPRESENTAÇÃO MPC	8	1	2	8	14	2	2	1
REQUERIMENTO INTERNO	2	1	1	0	0	1	2	1
RES. ADMINISTRATIVA	0	0	0	1	0	0	1	0
REVERSÃO DE PENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO DE PROVENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ALCE	1	0	0	0	0	1	1	1
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	8	0	0	0	0	0	0	8
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICIT. PARLAMENTAR	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO M. PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0
TOM. DE CONTAS ESPECIAL	48	2	2	3	3	7	4	51
<b>TOTAL</b>	<b>376</b>	<b>30</b>	<b>42</b>	<b>58</b>	<b>69</b>	<b>79</b>	<b>54</b>	<b>378</b>

### 3.7.2 1ª PROCURADORIA DE CONTAS

A 1ª Procuradoria de Contas iniciou o 3º trimestre de 2015 com um estoque de 172 processos.

No trimestre, ingressaram 663 processos e saíram 762, o que resultou em um estoque, em 30/09/2015, de 73 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida na 1ª Procuradoria de Contas:

	ESTOQUE	JULHO A SETEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/06/2015	Entrada	Saída	30/09/2015
PROCURADORIA-GERAL	172	663	762	73

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida na 1ª Procuradoria de Contas, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		ESTOQUE
	30/06/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	30/09/15
APOSENTADORIA	45	184	229	55	26	0	29	0
AUDITORIA	0	0	0	0	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
COMUNIC. DE DECISÃO	1	0	0	0	0	0	1	0
CONSULTA	0	2	2	0	0	0	0	0
CÁLCULO COTA ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0
DENÚNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0
DOC. RELACIONADO	0	0	0	0	0	0	0	0
INSPEÇÃO	1	2	3	0	0	0	0	0
NOMEAÇÃO	27	160	187	77	62	0	15	0
OUTROS	1	0	0	0	0	0	1	0
PENSÃO	0	51	51	19	11	0	8	0
PETIÇÃO	0	1	1	0	0	0	0	0
PRESTAÇÃO DE CONTAS	66	28	33	26	15	11	17	66
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	10	0	10	0	0	0	0	0
RECURSO	2	3	5	1	1	0	0	0
REFORMA	0	3	3	1	0	0	1	0
RELAT. GESTÃO FISCAL	0	4	4	0	0	0	0	0
RESUMIDO - RREO	0	0	0	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO	4	3	4	0	3	2	2	0
REPRESENTAÇÃO DO TCE	4	5	7	2	2	2	2	2
REPRESENTAÇÃO MPC	1	2	3	1	1	0	0	0

REVERSÃO DE PENSÃO	0	3	3	1	0	0	1	0
REVISÃO DE PENSÃO	0	3	3	0	0	0	0	0
REVISÃO DE PROVENTOS	0	3	3	2	2	0	0	0
SOLICITAÇÃO ALCE	0	1	1	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	0	0	0	0	0	0	0	0
TOM. DE CONTAS ESPECIAL	10	3	4	1	4	1	2	5
<b>TOTAL</b>	<b>172</b>	<b>461</b>	<b>556</b>	<b>186</b>	<b>127</b>	<b>16</b>	<b>79</b>	<b>73</b>

### 3.7.3 2ª PROCURADORIA DE CONTAS

A 2ª Procuradoria de Contas iniciou o 3º trimestre de 2015 com um estoque de 399 processos.

No trimestre, ingressaram 1.794 processos e saíram 1.972, o que resultou em um estoque, em 30/09/2015, de 221 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida na 2ª Procuradoria de Contas:

	ESTOQUE	JULHO A SETEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/06/2015	Entrada	Saída	30/09/2015
2ª PROCURADORIA	399	1.794	1.972	221

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida na 2ª Procuradoria de Contas, tendo em vista as espécies processuais:

	ESTOQUE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		ESTOQUE
ESPÉCIES	30/06/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	30/09/15
APOSENTADORIA	115	62	160	194	173	293	305	56
COMUNIC. DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSULTA	1	0	1	0	0	1	1	0
DENÚNCIA	0	0	0	0	0	1	1	0
NOMEAÇÃO	153	77	219	355	283	497	507	73
PENSÃO	39	25	48	78	70	67	82	9
PRESTAÇÃO DE CONTAS	66	28	33	26	15	11	17	66
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	7	8	10	14	12	27	25	68
RECURSO	0	0	0	0	0	0	0	0

REFORMA	3	2	4	1	1	8	8	1
RELAT. GESTÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO DO TCE	2	1	0	0	0	1	1	3
REPRESENTAÇÃO MPC	0	0	0	0	0	0	0	0
REVERSÃO DE PENSÃO	1	1	1	7	4	12	10	6
REVISÃO DE PENSÃO	2	3	3	1	3	11	10	1
REVISÃO DE PROVENTOS	5	3	8	6	6	0	0	0
REVISÃO DE REFORMA	0	0	0	0	0	0	0	0
TOM. DE CONTAS ESPECIAL	4	0	0	0	0	0	0	4
TRANSF. DE PENSÃO	1	1	0	0	2	2	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>399</b>	<b>214</b>	<b>462</b>	<b>657</b>	<b>554</b>	<b>923</b>	<b>956</b>	<b>221</b>

### 3.7.4 3ª PROCURADORIA DE CONTAS

A 3ª Procuradoria de Contas iniciou o 3º trimestre de 2015 com um estoque de 263 processos.

No trimestre, ingressaram 696 processos e saíram 750, o que resultou em um estoque, em 30/09/2015, de 209 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida na 3ª Procuradoria de Contas:

	ESTOQUE	JULHO A SETEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/06/2015	Entrada	Saída	30/09/2015
3ª PROCURADORIA	263	696	750	209

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida na 3ª Procuradoria de Contas, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		ESTOQUE
	30/06/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	30/09/15
APOSENTADORIA	52	45	81	103	50	87	120	36
NOMEAÇÃO	115	55	146	190	128	110	113	83
PENSÃO	27	18	41	27	8	26	38	11
PRESTAÇÃO DE CONTAS	59	6	0	6	1	3	0	73
REFORMA	2	0	1	1	1	2	2	1
REPRESENTAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1

REPRESENTAÇÃO DO TCE	0	0	0	0	0	1	0	1
REVERSÃO DE PENSÃO	3	4	7	2	0	0	2	0
REVISÃO DE PENSÃO	3	1	3	1	1	3	2	2
REVISÃO DE PROVENTOS	0	1	1	2	0	1	3	0
TOM. DE CONTAS ESPECIAL	1	0	0	0	0	0	0	1
TRANSF. DE PENSÃO	0	0	0	1	0	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>263</b>	<b>130</b>	<b>280</b>	<b>333</b>	<b>189</b>	<b>233</b>	<b>281</b>	<b>209</b>

### 3.7.5 SERVIÇO DE PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação iniciou o 3º trimestre de 2015 com um estoque de 3 processos.

No trimestre, ingressaram 7.002 processos e saíram 7.005, o que resultou em um estoque, em 30/09/2015, de 0 (zero) processo.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida no Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação:

	ESTOQUE	JULHO A SETEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/06/2015	Entrada	Saída	30/09/2015
SERV. PROT. DIST. E COM.	3	7.002	7.005	0

Destaca-se, ainda, a movimentação processual ocorrida no Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação, tendo em vista as espécies processuais:

ESPÉCIES	ESTOQUE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		ESTOQUE
	30/06/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	30/09/15
APOSENTADORIA	0	808	808	599	599	834	834	0
AUDITORIA	2	2	2	3	3	3	5	0
COMUNICAÇÃO	0	1	1	0	0	1	1	0
COMUNIC. DE DECISÃO	0	0	0	0	0	1	1	0
CONSULTA	0	10	10	16	16	12	12	0
CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	0	0	0	0	0
CÁLCULO COTA ICMS	0	4	4	6	6	0	0	0
DENÚNCIA	0	8	8	4	4	10	10	0

DOC. RELACIONADO	0	0	0	0	0	0	0	0
INSPEÇÃO	0	7	7	4	4	3	3	0
INSTRUÇÃO NORMATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0
NOMEAÇÃO	0	888	886	1098	1100	1242	1242	0
OUTROS	0	0	0	0	0	1	1	0
PEDIDO SUSTENT. ORAL	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÃO	1	235	235	214	215	221	221	0
PETIÇÃO	0	2	2	2	2	5	5	0
PRESTAÇÃO DE CONTAS	0	94	90	100	104	103	103	0
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0	19	19	1	1	8	8	0
RECURSO	0	16	16	11	11	7	7	0
REFORMA	0	13	13	5	5	21	21	0
RELAT. GESTÃO FISCAL	0	15	15	14	14	9	9	0
RELAT. RESUMIDO - RREO	0	0	0	0	0	4	4	0
REPRESENTAÇÃO	0	13	13	9	9	13	13	0
REPRESENTAÇÃO DO TCE	0	14	14	16	16	22	22	0
REPRESENTAÇÃO MPC	0	6	6	23	23	4	4	0
REQUERIMENTO INTERNO	0	2	2	0	0	3	3	0
RES. ADMINISTRATIVA	0	0	0	1	1	1	0	0
REVERSÃO DE PENSÃO	0	19	19	14	14	25	25	0
REVISÃO DE PENSÃO	0	16	16	6	6	26	26	0
REVISÃO DE PROVENTOS	0	20	20	18	18	4	4	0
REVISÃO DE REFORMA	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ALCE	0	2	2	0	0	2	2	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICIT. DE PARLAMENTAR	0	0	0	0	0	0	0	0
SOLICIT. M. PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0
TOM. DE CONTAS ESPECIAL	0	9	9	11	10	10	11	0
TRANSF. DE PENSÃO	0	1	1	3	3	5	5	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2224</b>	<b>2218</b>	<b>2178</b>	<b>2184</b>	<b>2600</b>	<b>2603</b>	<b>0</b>

Em síntese, o Ministério Público de Contas iniciou o 3º trimestre de 2015 com um estoque de 1.213 processos.

No trimestre, ingressaram 10.322 processos e saíram 10.654, o que resultou em um estoque, em 30/09/2015, de 881 processos.

Evidencia-se, a seguir, a movimentação processual ocorrida no Ministério Público de Contas:

	ESTOQUE	JULHO A SETEMBRO/2015		ESTOQUE
	30/06/2015	Entrada	Saída	30/09/2015
PROCURADORIA-GERAL	376	167	165	378
1ª PROCURADORIA	172	663	762	73
2ª PROCURADORIA	399	1.794	1.972	221
3ª PROCURADORIA	263	696	750	209
SERV. PROT. DIST. E COM.	3	7.002	7.005	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.213</b>	<b>10.322</b>	<b>10.654</b>	<b>881</b>

As movimentações processuais ocorridas no período de julho a setembro/2015 (mês a mês) podem ser visualizadas na tabela a seguir:

ESPÉCIES	ESTOQUE	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		ESTOQUE
	30/06/15	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	30/09/15
PROCURADORIA-GERAL	736	30	42	58	69	79	54	378
1ª PROCURADORIA	172	461	556	186	127	16	79	73
2ª PROCURADORIA	399	214	462	657	554	923	956	221
3ª PROCURADORIA	263	130	280	333	189	233	281	209
SERV. PROT. DIST. E COM.	3	2224	2218	2178	2184	2600	2603	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.213</b>	<b>3.059</b>	<b>3.558</b>	<b>3.412</b>	<b>3.123</b>	<b>3.851</b>	<b>3.973</b>	<b>881</b>

### 3.8 PROCESSOS APRECIADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

#### 3.8.1 PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

Durante o 3º trimestre de 2015, a Procuradoria-Geral de Contas manifestou-se, por escrito, em 95 processos:

ESPÉCIE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
AUDITORIA	1	0	0	1
CONSULTA	3	9	1	13
CONSULTA DE GOVERNO	0	0	0	0
CÁLCULO COTA ICMS	0	0	4	4
DENÚNCIA	1	0	6	7
DOCUMENTO RELACIONADO	0	0	0	0
INSPEÇÃO	0	2	0	2

OFÍCIO	0	0	1	1
OUTROS	0	0	0	0
PEDIDO SUSTENT. ORAL	0	0	0	0
PETIÇÃO	0	2	0	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS	3	3	8	14
RECURSO	12	4	0	16
RELAT. GESTÃO FISCAL	3	5	5	13
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO	0	0	3	3
REPRESENTAÇÃO DO TCE	0	1	3	4
REPRESENTAÇÃO MIN.PUB.ESPECIAL	3	8	0	11
REQUERIMENTO INTERNO	0	0	2	2
REVISÃO DE PROVENTOS	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	0	0	1	1
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	0	0	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>95</b>

### 3.8.2 - 1ª PROCURADORIA DE CONTAS

Durante o 3º trimestre de 2015, a 1ª Procuradoria de Contas manifestou-se, por escrito, em 64 processos:

ESPÉCIE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
APOSENTADORIA	9	0	0	9
CONSULTA	1	0	0	1
PETIÇÃO	1	0	0	1
PRESTAÇÃO DE CONTAS	12	15	1	28
RECURSO	3	0	1	4
REPRESENTAÇÃO	0	1	0	1
REPRESENTAÇÃO DO TCE	6	3	0	9
REPRESENTAÇÃO MIN.PUB.ESPECIAL	0	1	2	3
REVISÃO DE PROVENTOS	0	0	0	0
SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	1	0	0	1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2	4	1	7
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>24</b>	<b>5</b>	<b>64</b>

### 3.8.3 2ª PROCURADORIA DE CONTAS

Durante o 3º trimestre de 2015, a 2ª Procuradoria de Contas manifestou-se, por escrito, em 854 processos:

ESPÉCIE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
APOSENTADORIA	104	83	111	<b>298</b>
NOMEAÇÃO	172	135	131	<b>438</b>
PENSÃO	43	21	22	<b>86</b>
PRESTAÇÃO DE CONTAS	5	0	0	<b>5</b>
REFORMA	2	0	3	<b>5</b>
REVERSÃO DE PENSÃO	1	4	3	<b>8</b>
REVISÃO DE PENSÃO	4	1	4	<b>9</b>
REVISÃO DE PROVENTOS	3	0	0	<b>3</b>
REVISÃO DE REFORMA	0	0	0	<b>0</b>
TRANSF. DE PENSÃO	2	0	0	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>336</b>	<b>244</b>	<b>274</b>	<b>854</b>

### 3.8.4 3ª PROCURADORIA DE CONTAS

Durante o 3º trimestre de 2015, a 3ª Procuradoria de Contas manifestou-se, por escrito, em 805 processos:

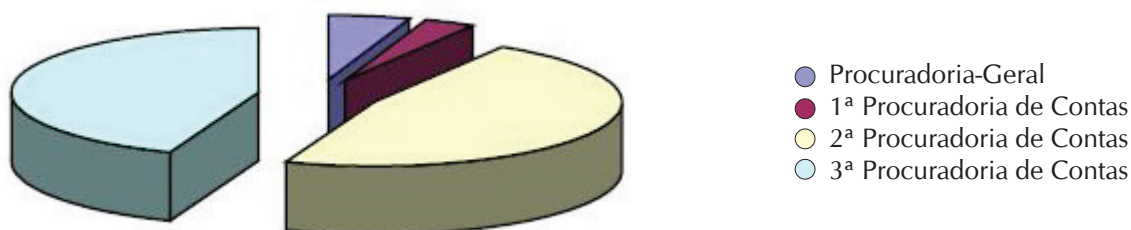
ESPÉCIE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
APOSENTADORIA	81	80	105	<b>266</b>
NOMEAÇÃO	158	115	147	<b>420</b>
PENSÃO	41	20	33	<b>94</b>
PRESTAÇÃO DE CONTAS	0	0	0	<b>0</b>
REFORMA	1	1	2	<b>4</b>
REVERSÃO DE PENSÃO	7	0	2	<b>9</b>
REVISÃO DE PENSÃO	3	1	3	<b>7</b>
REVISÃO DE PROVENTOS	1	2	1	<b>4</b>
TRANSF. DE PENSÃO	0	0	1	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>292</b>	<b>219</b>	<b>294</b>	<b>805</b>

Em síntese, durante o 3º Trimestre de 2015, a Procuradoria-Geral manifestou, por escrito, em 95 processos.

A 1ª, a 2ª e a 3ª Procuradorias de Contas manifestaram, por escrito, em 64, 854 e 805 processos, respectivamente, conforme se segue:

ÓRGÃO DO MP DE CONTAS	
PROCURADORIA-GERAL	<b>95</b>
1ª PROCURADORIA DE CONTAS	<b>64</b>
2ª PROCURADORIA DE CONTAS	<b>854</b>
3ª PROCURADORIA DE CONTAS	<b>805</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.818</b>

Graficamente, a produtividade dos órgãos do Ministério Público de Contas, durante o 3º trimestre de 2015, pode ser assim representada:



### 3.9 ESTOQUES DE PROCESSOS AO FINAL DO 3º TRIMESTRE DE 2015

#### 3.9.1 - PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

Ao final do 3º Trimestre de 2015, a Procuradoria-Geral de Contas possuía um estoque de 378 processos:

ORDEM	PROCESSO	ENTIDADE	ESPÉCIE	RELATOR
1	08729/2014-5	ETICE	AUDITORIA	Soraia Victor
2	09508/2012-2	SEFAZ	AUDITORIA	Soraia Victor
3	03967/2011-8	SEPLAG	AUDITORIA	Soraia Victor
4	02042/1999-0	DETRAN	AUDITORIA	Pedro Timbó
5	09364/2011-8	TCE	AUDITORIA	Paulo César de Souza
6	07733/2009-7	DETRAN	AUDITORIA	Paulo César de Souza
7	05519/2012-9	SEFAZ	AUDITORIA	Pedro Timbó

8	06133/2010-0	DETRAN	AUDITORIA	Pedro Timbó
9	10176/2012-8	FUNDES	AUDITORIA	Paulo César de Souza
10	10180/2012-0	SEINFRA	AUDITORIA	Paulo César de Souza
11	06115/2011-5	TCE	AUDITORIA	Soraia Victor
12	05556/2012-4	SETUR	AUDITORIA	Itacir Todero
13	05559/2012-0	SRH	AUDITORIA	Soraia Victor
14	04041/2013-6	SEDUC	AUDITORIA	Soraia Victor
15	04047/2013-7	SEMACE	AUDITORIA	Soraia Victor
16	05587/2012-4	SEPLAG	AUDITORIA	Paulo César de Souza
17	04053/2013-2	STDS	AUDITORIA	Edilberto Pontes
18	07688/2011-2	DETRAN	AUDITORIA	Patrícia Saboya
19	07836/2009-6	AL	AUDITORIA	Edilberto Pontes
20	04072/2013-6	SEDUC	AUDITORIA	Soraia Victor
21	04075/2013-1	SEJUS	AUDITORIA	Edilberto Pontes
22	04076/2013-3	DER	AUDITORIA	Patrícia Saboya
23	05616/2013-3	SEFAZ	AUDITORIA	Rholden Queiroz
24	04160/2011-0	METROFOR	AUDITORIA	Soraia Victor
25	04687/2011-7	TCE	AUDITORIA	Patrícia Saboya
26	06299/2010-1	DER	AUDITORIA	Paulo César de Souza
27	06322/2010-3	TJ	AUDITORIA	Paulo César de Souza
28	04714/2013-9	SEFAZ	AUDITORIA	Edilberto Pontes
29	08528/2011-7	TCE	AUDITORIA	Paulo César de Souza
30	06376/2010-4	STDS	AUDITORIA	Rholden Queiroz
31	06380/2010-6	FERMOJU	AUDITORIA	Edilberto Pontes
32	06387/2010-9	SESA	AUDITORIA	Itacir Todero
33	06406/2010-9	ETICE	AUDITORIA	Paulo César de Souza
34	00166/2009-7	SEFAZ	COMUNICAÇÃO	Edilberto Pontes
35	01364/2001-4	FUNTELC	COMUNICAÇÃO DE DECISÃO	Itacir Todero
36	06042/2015-0	SESA	CONSULTA	Edilberto Pontes
37	06062/2015-5	COGERH	CONSULTA	Edilberto Pontes
38	11414/2014-6	SESA	CONSULTA	Edilberto Pontes
39	06688/2015-3	UVA	CONSULTA	Patrícia Saboya
40	02370/2015-7	SEFAZ	CÁLCULO COTA ICMS	Edilberto Pontes
41	03465/2015-1	SEFAZ	CÁLCULO COTA ICMS	Edilberto Pontes
42	14462/2014-0	SEFAZ	CÁLCULO COTA ICMS	Itacir Todero
43	03093/2015-1	SEFAZ	CÁLCULO COTA ICMS	Alexandre Figueiredo
44	05382/2012-8	PMA	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
45	05440/2010-4	SPC	DENÚNCIA	Paulo César de Souza
46	01142/2014-4	SPC	DENÚNCIA	Paulo César de Souza
47	03411/2015-0	SESA	DENÚNCIA	Itacir Todero

48	00271/1994-2	SEGOV	DENÚNCIA	
49	06436/2011-3	SEPLAG	DENÚNCIA	
50	06919/2013-4	SPC	DENÚNCIA	Itacir Todero
51	04077/2009-6	SSPDS	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
52	06918/2013-2	SPC	DENÚNCIA	Itacir Todero
53	06785/1995-4	MPCE	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
54	12344/2014-5	IDT	DENÚNCIA	Alexandre Figueiredo
55	04094/2009-6	SESA	DENÚNCIA	Rholden Queiroz
56	03373/2013-4	SCIDADES	DENÚNCIA	Alexandre Figueiredo
57	06150/2009-0	CEARAPORTOS	DENÚNCIA	Paulo César de Souza
58	03921/1997-7	SEDUC	DENÚNCIA	Alexandre Figueiredo
59	04513/2015-2	PMCE	DENÚNCIA	Patrícia Saboya
60	05864/2005-6	CAGECE	DENÚNCIA	Itacir Todero
61	09325/2011-9	SSPDS	DENÚNCIA	Paulo César de Souza
62	05183/2009-0	STDS	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
63	00798/2006-1	FUNDES	DENÚNCIA	Paulo César de Souza
64	02326/2014-8	GOVCE	DENÚNCIA	Rholden Queiroz
65	02844/2014-8	CAGECE	DENÚNCIA	Paulo César de Souza
66	03980/2013-3	SEFAZ	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
67	00718/2009-9	SESPORTE	DENÚNCIA	Patrícia Saboya
68	06815/2009-4	STDS	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
69	03560/2013-3	SESA	DENÚNCIA	Itacir Todero
70	10287/2012-6	PC	DENÚNCIA	Alexandre Figueiredo
71	05716/2011-4	TCE	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
72	09547/2011-5	SEFAZ	DENÚNCIA	Soraia Victor
73	00050/2013-9	PMCE	DENÚNCIA	Rholden Queiroz
74	09301/2012-2	SESA	DENÚNCIA	Soraia Victor
75	11607/2014-6	SEFAZ	DENÚNCIA	Itacir Todero
76	04024/2007-4	SETUR	DENÚNCIA	Paulo César de Souza
77	02873/2009-9	STDS	DENÚNCIA	Alexandre Figueiredo
78	02374/2010-2	SEINFRA	DENÚNCIA	Patrícia Saboya
79	05286/2008-2	SEJUS	DENÚNCIA	Pedro Timbó
80	02883/2009-1	DETRAN	DENÚNCIA	Itacir Todero
81	10612/2014-5	SESA	DENÚNCIA	Itacir Todero
82	05319/2010-9	SESA	DENÚNCIA	Paulo César de Souza
83	05945/2009-1	SESA	DENÚNCIA	Rholden Queiroz
84	12673/2014-2	SESA	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
85	05057/1998-9	CODECE	DENÚNCIA	Alexandre Figueiredo
86	00001/2007-5	CEGAS	DENÚNCIA	Rholden Queiroz

87	05324/2011-9	PMM	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
88	03955/2009-5	SRH	DENÚNCIA	Itacir Todero
89	01784/2015-7	ZPE	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
90	01083/2014-3	GOVCE	DENÚNCIA	Soraia Victor
91	06298/2013-9	SPC	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
92	04484/2009-8	SEPLAG	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
93	07028/2009-8	SEFAZ	DENÚNCIA	Soraia Victor
94	05870/2011-3	CASA CIVIL	DENÚNCIA	Edilberto Pontes
95	08891/2011-4	SDA	DENÚNCIA	Itacir Todero
96	07003/2012-6	GOVCE	DOCUMENTO RELACIONADO	Soraia Victor
97	00248/2013-8	SEDUC	INSPEÇÃO	Edilberto Pontes
98	05294/2014-3	SSPDS	INSPEÇÃO	Alexandre Figueiredo
99	10105/2012-7	CAGECE	INSPEÇÃO	Rholden Queiroz
100	05540/2011-4	SCIDADES	INSPEÇÃO	Alexandre Figueiredo
101	01477/2011-3	SEGE	INSPEÇÃO	Soraia Victor
102	05002/2013-1	SETUR	INSPEÇÃO	Patrícia Saboya
103	02458/2013-7	SEINFRA	INSPEÇÃO	Edilberto Pontes
104	04742/2009-4	SEJUS	INSPEÇÃO	Edilberto Pontes
105	05554/2012-0	SRH	INSPEÇÃO	Patrícia Saboya
106	02190/2012-6	SEINFRA	INSPEÇÃO	Alexandre Figueiredo
107	02233/2012-9	SETUR	INSPEÇÃO	Edilberto Pontes
108	01550/2013-1	SETUR	INSPEÇÃO	Edilberto Pontes
109	01328/2012-4	SEPLAG	INSPEÇÃO	Soraia Victor
110	02846/2012-9	SEPLAG	INSPEÇÃO	Paulo César de Souza
111	06454/2009-9	SEDUC	INSPEÇÃO	Edilberto Pontes
112	09372/2012-3	SCIDADES	INSPEÇÃO	Pedro Timbó
113	01846/2012-4	SETUR	INSPEÇÃO	Itacir Todero
114	08365/2012-1	MPCE	INSPEÇÃO	Edilberto Pontes
115	05874/2015-6	PMJ	INSPEÇÃO	Paulo César de Souza
116	04323/2004-4	URCA	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
117	04946/2013-8	FUNDEB	OFÍCIO	Patrícia Saboya
118	07575/2013-3	SEDUC	OFÍCIO	< SEM RELATOR >
119	04626/2012-5	CPS-REG CRATEUS	OFÍCIO	Alexandre Figueiredo
120	00418/2015-0	TCE	OUTROS	< SEM RELATOR >
121	02516/1999-7	SETAS	OUTROS	Rholden Queiroz
122	02158/1999-7	SETAS	OUTROS	Soraia Victor
123	09655/2014-7	CBMCE	OUTROS	Paulo César de Souza

124	07829/2013-8	SESA	OUTROS	Paulo César de Souza
125	00908/2014-9	SESA	PETIÇÃO	Rholden Queiroz
126	03856/2015-5	SEFAZ	PETIÇÃO	Soraia Victor
127	02655/2007-7	SEJUS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Pedro Timbó
128	06207/2012-6	MPCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
129	03015/2010-1	DER	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
130	04087/2009-9	FPP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
131	04088/2009-0	AL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
132	04885/2013-3	CEGAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
133	04895/2013-6	SEFAZ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
134	03281/2006-1	PMCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
135	04916/2013-0	IDACE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
136	03551/2010-3	SETUR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
137	03481/2008-1	CAGECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
138	06707/2012-4	FECOP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
139	03823/2006-0	CEGAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
140	03637/2004-0	CAGECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
141	00647/2001-0	SDR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
142	05009/2011-1	FECOP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
143	06298/2012-2	ADECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
144	06303/2012-2	CEGAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
145	04944/2013-4	SUPSEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
146	05011/2011-0	CEGAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
147	05017/2011-0	CEARAPORTOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
148	03583/2010-5	CAGECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
149	05033/2011-9	SUPSEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
150	04961/2013-4	CAGECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
151	04962/2013-6	CASA CIVIL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
152	05852/2003-7	SEFAZ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
153	03524/2008-4	SRH	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
154	04529/2002-0	DETR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
155	05039/2011-0	SEFAZ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
156	06936/2001-4	SEFAZ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
157	05116/1998-0	IPEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
158	06364/2012-0	AL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
159	03055/2008-6	AL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero

160	03901/2005-9	SECITECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
161	03704/1997-0	FDI	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
162	04376/1999-5	SOHIDRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
163	02312/1999-2	BEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
164	02065/1997-8	SIC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
165	02049/1997-0	SEARA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
166	04276/2009-1	TJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Pedro Timbó
167	03532/2004-8	SETAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
168	03315/2004-0	SESA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
169	05585/2012-0	TJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
170	05307/2009-2	SEINFRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
171	04155/2011-7	AL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
172	03714/2001-4	SETAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
173	04014/2006-5	SEFAZ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
174	03252/2010-4	MPCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
175	06478/2012-4	SEFAZ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
176	06480/2012-2	SEJUS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
177	03381/1995-9	ESP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
178	06484/2012-0	SESPORTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
179	04415/2009-0	DER	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
180	04290/2011-2	PMCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
181	03360/2010-7	CEGAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
182	05261/2013-3	FECOP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
183	03331/2008-4	DETR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
184	03346/2008-6	FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
185	02633/2007-8	SOHIDRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
186	07497/2014-5	MPCE	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	Itacir Todero
187	06376/2013-3	SEDUC	RECURSO	Soraia Victor
188	05925/2011-2	SEFAZ	RECURSO	Soraia Victor
189	03820/2013-3	SECULT	RECURSO	Rholden Queiroz
190	08756/2014-8	SJ	RECURSO	Edilberto Pontes
191	01295/2013-0	SECULT	RECURSO	Edilberto Pontes
192	00798/2013-0	SESA	RECURSO	Soraia Victor
193	06142/2009-1	SECITECE	RECURSO	Soraia Victor
194	07994/2013-1	SEJUS	RECURSO	Paulo César de Souza
195	01048/2012-9	METROFOR	RECURSO	Alexandre Figueiredo

196	08100/2012-9	CBMCE	RECURSO	Paulo César de Souza
197	08917/2014-6	URCA	RECURSO	Soraia Victor
198	06048/2013-8	ESP	RECURSO	Edilberto Pontes
199	08098/2013-0	SEJUS	RECURSO	Paulo César de Souza
200	04151/2015-5	CAGECE	RECURSO	Itacir Todero
201	00386/2014-5	SEDUC	RECURSO	Soraia Victor
202	04497/2012-9	SEDUC	RECURSO	Edilberto Pontes
203	08174/2013-1	SEJUS	RECURSO	Paulo César de Souza
204	05647/2013-3	SESA	RECURSO	Patrícia Saboya
205	09054/2014-3	PMCE	RECURSO	Alexandre Figueiredo
206	03230/2015-7	TCE	RECURSO	Itacir Todero
207	11621/2014-0	SPC	RECURSO	Edilberto Pontes
208	06880/2012-7	SEJUS	RECURSO	Itacir Todero
209	00624/2013-0	SEJUS	RECURSO	Itacir Todero
210	00625/2013-1	URCA	RECURSO	Patrícia Saboya
211	01358/2012-2	SETUR	RECURSO	Paulo César de Souza
212	14274/2014-9	MPCE	RECURSO	Paulo César de Souza
213	01366/2015-0	TCM	RELAT. GESTÃO FISCAL	Itacir Todero
214	01372/2015-6	MPCE	RELAT. GESTÃO FISCAL	Patrícia Saboya
215	04456/2015-5	TCE	RELAT. GESTÃO FISCAL	Alexandre Figueiredo
216	04467/2015-0	MPCE	RELAT. GESTÃO FISCAL	Edilberto Pontes
217	01239/2015-4	TCE	RELAT. GESTÃO FISCAL	Itacir Todero
218	13330/2014-0	SEFAZ	RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	Itacir Todero
219	06018/2015-2	SEFAZ	RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	Rholden Queiroz
220	04488/2015-7	SEFAZ	RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	Rholden Queiroz
221	03146/2015-7	SEFAZ	RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	Rholden Queiroz
222	07479/2014-3	SEFAZ	RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	Paulo César de Souza
223	03577/2014-5	SEFAZ	RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	Soraia Victor
224	00576/2010-4	SEDUC	REPRESENTAÇÃO	Patrícia Saboya
225	09476/2012-4	CAGECE	REPRESENTAÇÃO	Patrícia Saboya
226	05868/2013-8	SDA	REPRESENTAÇÃO	Itacir Todero
227	01275/2013-5	SSPDS	REPRESENTAÇÃO	Edilberto Pontes
228	06253/2014-5	DETRAN	REPRESENTAÇÃO	Itacir Todero
229	04880/2013-4	SETUR	REPRESENTAÇÃO	Edilberto Pontes
230	08274/2014-1	SEFAZ	REPRESENTAÇÃO	Soraia Victor
231	06711/2012-6	CAGECE	REPRESENTAÇÃO	Paulo César de Souza

232	04288/2014-3	SESA	REPRESENTAÇÃO	Rholden Queiroz
233	05044/2015-9	AESP-CE	REPRESENTAÇÃO	Paulo César de Souza
234	04426/2013-4	AL	REPRESENTAÇÃO	Edilberto Pontes
235	02924/2013-0	SESA	REPRESENTAÇÃO	Itacir Todero
236	08571/2013-0	SDA	REPRESENTAÇÃO	Edilberto Pontes
237	05877/2014-5	DETRAN	REPRESENTAÇÃO	Alexandre Figueiredo
238	01021/2015-0	SESA	REPRESENTAÇÃO	Paulo César de Souza
239	07598/2013-4	SEDUC	REPRESENTAÇÃO	Soraia Victor
240	08119/2013-4	CBMCE	REPRESENTAÇÃO	Patrícia Saboya
241	02403/2014-0	DER	REPRESENTAÇÃO	Rholden Queiroz
242	12516/2014-8	AL	REPRESENTAÇÃO	Paulo César de Souza
243	05497/2005-5	SDLR	REPRESENTAÇÃO	Itacir Todero
244	08186/2012-1	SETUR	REPRESENTAÇÃO	Patrícia Saboya
245	06636/2013-3	CAGECE	REPRESENTAÇÃO	Paulo César de Souza
246	09495/2014-0	GOVCE	REPRESENTAÇÃO	Itacir Todero
247	03976/2014-8	SCIDADES	REPRESENTAÇÃO	Patrícia Saboya
248	03975/2014-6	DER	REPRESENTAÇÃO	Rholden Queiroz
249	06670/2013-3	SEINFRA	REPRESENTAÇÃO	Soraia Victor
250	06675/2013-2	SEPLAG	REPRESENTAÇÃO	Edilberto Pontes
251	00567/2013-2	SEINFRA	REPRESENTAÇÃO	Pedro Timbó
252	01084/2013-9	CASA CIVIL	REPRESENTAÇÃO	Alexandre Figueiredo
253	04719/2003-0	CBMCE	REPRESENTAÇÃO	Rholden Queiroz
254	13665/2014-8	SESA	REPRESENTAÇÃO	Itacir Todero
255	07280/2013-6	PMT	REPRESENTAÇÃO	Soraia Victor
256	09376/2012-0	SEPLAG	REPRESENTAÇÃO	Soraia Victor
257	03946/2009-4	SDA	REPRESENTAÇÃO	Paulo César de Souza
258	02077/2003-9	SRH	REPRESENTAÇÃO	Rholden Queiroz
259	00559/2003-6	SEJUS	REPRESENTAÇÃO	Paulo César de Souza
260	00281/2015-9	CEGAS	REPRESENTAÇÃO	Alexandre Figueiredo
261	02723/2004-0	DETRAN	REPRESENTAÇÃO	Rholden Queiroz
262	06541/2009-4	SEDUC	REPRESENTAÇÃO	Itacir Todero
263	08352/2011-7	SEDUC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Pedro Timbó
264	00647/2006-2	SEDUC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
265	07300/2005-3	CEARAPORTOS	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Soraia Victor
266	02158/2007-4	SSPDS	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
267	02707/2006-4	DETR	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Edilberto Pontes

268	00601/2000-2	SETUR	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
269	03814/2013-8	SESA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Soraia Victor
270	05737/1995-0	SEGOV	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Rholden Queiroz
271	02483/2012-0	FUNDEB	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Edilberto Pontes
272	03917/2011-4	SEDUC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Patrícia Saboya
273	03745/1996-6	SIC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Edilberto Pontes
274	05844/2012-9	SETUR	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Patrícia Saboya
275	03201/2007-6	SETUR	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
276	00001/2009-8	SSPDS	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Soraia Victor
277	05915/2013-2	SEINFRA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
278	03049/1994-5	SIC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Rholden Queiroz
279	02498/1994-7	SIC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Rholden Queiroz
280	03546/2010-0	TCM	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
281	02806/2006-6	SETUR	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
282	11127/2012-0	SESA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
283	11128/2012-2	FUNDES	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Patrícia Saboya
284	07711/2009-8	SDA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
285	02715/1987-2	SIC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
286	08593/2011-7	PMCE	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
287	00952/1992-1	IPEC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
288	04044/2008-6	PME	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
289	04920/2006-3	SESA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Rholden Queiroz
290	05435/2005-5	CAGECE	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
291	06977/2005-2	DETR	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
292	06375/2012-5	SESA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Soraia Victor
293	05149/2010-0	SDA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Patrícia Saboya
294	05166/2010-0	SEDUC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
295	05569/2013-9	SESPORTE	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Pedro Timbó
296	05991/2012-0	SESA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
297	01734/2009-1	DETRAN	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
298	00896/2006-1	FEC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
299	06818/2009-0	DER	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
300	00392/2014-0	SEDUC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
301	01824/2010-2	DER	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Edilberto Pontes
302	03778/2012-1	SDA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Edilberto Pontes
303	03785/2012-9	SDA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
304	00288/2004-8	SEINFRA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Rholden Queiroz

305	08244/2013-7	SEINFRA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
306	08245/2013-9	SEINFRA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
307	02830/2012-5	PMCE	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
308	06339/2008-2	SEDUC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
309	01569/2014-7	DER	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
310	02426/2010-6	CAGECE	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Alexandre Figueiredo
311	07874/2011-0	SESA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Edilberto Pontes
312	07872/2011-6	SESA	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Pedro Timbó
313	01881/2012-6	SEDUC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Edilberto Pontes
314	04682/2006-2	DERT	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Patrícia Saboya
315	00590/2014-4	DERT	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Soraia Victor
316	09185/2011-8	SEDUC	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Edilberto Pontes
317	00855/2014-3	CAGECE	REPRESENTAÇÃO MIN.PUB.ESPECIAL	Itacir Todero
318	00394/2014-4	TCE	REQUERIMENTO INTERNO	< SEM RELATOR >
319	01137/2008-9	CEGAS	SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	Soraia Victor
320	03074/2010-6	PMJ	SOLICITAÇÃO AUDITORIA	Paulo César de Souza
321	02222/2010-1	SESA	SOLICITAÇÃO AUDITORIA	Paulo César de Souza
322	01951/2007-6	SSPDS	SOLICITAÇÃO AUDITORIA	Edilberto Pontes
323	09521/2011-9	PMBS	SOLICITAÇÃO AUDITORIA	Paulo César de Souza
324	05645/2006-1	DERT	SOLICITAÇÃO AUDITORIA	Pedro Timbó
325	04095/2007-5	SRH	SOLICITAÇÃO AUDITORIA	Patrícia Saboya
326	01889/2012-0	PMJ	SOLICITAÇÃO AUDITORIA	Paulo César de Souza
327	06224/2005-8	AL	SOLICITAÇÃO AUDITORIA	Alexandre Figueiredo
328	00207/2013-5	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
329	04431/2010-9	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Rholden Queiroz
330	00066/2010-3	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes
331	04444/2010-7	SESPORTE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
332	04443/2010-5	SESPORTE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
333	06570/2009-0	PMCE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
334	07463/2012-7	SSPDS	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
335	00350/2011-7	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes
336	01668/2007-0	SEINFRA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Pedro Timbó
337	01670/2007-9	SEINFRA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
338	00143/2007-3	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Rholden Queiroz
339	09272/2011-3	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
340	03512/2010-4	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
341	05310/2006-3	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero

342	00130/2010-8	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
343	03273/1994-0	SIC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes
344	00142/2010-4	PMT	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
345	00408/2011-1	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes
346	05516/2011-7	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
347	05525/2011-8	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
348	05529/2011-5	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes
349	09347/2011-8	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
350	14471/2014-0	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Rholden Queiroz
351	08040/2013-2	TJ	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
352	02350/2005-4	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Patrícia Saboya
353	00725/1995-0	DEPT	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
354	00755/2010-4	AL	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes
355	00110/2012-5	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Alexandre Figueiredo
356	03587/2008-6	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
357	02655/2012-2	ETICE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
358	07601/2013-0	SSPDS	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Alexandre Figueiredo
359	05993/2012-4	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
360	03620/2008-0	URCA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
361	05824/2009-0	SEINFRA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
362	04710/2010-2	SECULT	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Alexandre Figueiredo
363	02118/2011-2	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
364	07578/2006-0	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
365	06063/2006-6	SAS	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
366	06717/2011-0	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Alexandre Figueiredo
367	08667/2011-0	CASA CIVIL	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
368	09799/2012-6	SETUR	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
369	04617/2003-3	PMCE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
370	00340/2009-8	SEINFRA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
371	00854/2012-9	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
372	03860/2010-5	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes
373	04464/2009-2	SESA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
374	06496/2009-3	SEDUC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Alexandre Figueiredo
375	07873/2011-8	SESA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
376	00521/2010-1	SSPDS	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Rholden Queiroz
377	06907/2012-1	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
378	03896/2010-4	SCIDADES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes

### 3.9.2 1ª PROCURADORIA DE CONTAS

Ao final do 3º Trimestre de 2015, a 1ª Procuradoria de Contas possuía um estoque de 73 processos:

ORDEM	PROCESSO	ENTIDADE	ESPÉCIE	RELATOR
1	05287/2009-0	FIT	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
2	04397/2009-2	EMATERCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
3	04934/2013-1	NUTEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
4	06304/2012-4	CGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
5	06593/2012-4	CGD	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
6	02652/2007-1	FEIR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
7	02975/2010-6	EMATERCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
8	09099/2014-3	ZPE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
9	06311/2012-1	DPGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
10	05306/2009-0	FEAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
11	06312/2012-3	EGPCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
12	03506/2008-2	FDI	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
13	06309/2012-3	CONPAM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
14	06316/2012-0	FAADEF	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
15	03373/2004-3	FESPOM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
16	04899/2011-0	PEFOCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
17	06318/2012-4	FDCC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
18	00890/1991-9	FUNDETEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
19	03397/2008-1	CEDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
20	03953/2003-3	SEPLAN	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
21	02624/2004-8	PGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
22	08998/2014-0	FERMOJU	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
23	05333/2015-5	FUNDEAGRO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
24	04078/2013-7	FERMOJU	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
25	00940/2002-5	CEGAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
26	09136/2014-5	FEDAF	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
27	04900/2006-8	FDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
28	09009/2014-9	CEASA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
29	06446/2012-2	ZPE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
30	09013/2014-0	CGD	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
31	05437/1998-8	CEASA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor

32	03293/2008-0	ETICE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
33	09014/2014-2	TCM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
34	02862/2003-6	SPC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
35	09020/2014-8	CONPAM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
36	09021/2014-0	DAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
37	02859/2003-6	SSPDS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
38	01940/2007-1	FECA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
39	06456/2012-5	FUNCEME	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
40	03260/2006-4	FDI	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
41	06459/2012-0	FUNDEJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
42	03766/1995-7	URCA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
43	06463/2012-2	FUNTELC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
44	03054/2008-4	FPP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
45	09036/2014-1	FDS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
46	03689/2011-6	CEDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
47	06468/2012-1	NUTEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
48	01532/2002-6	FUNPECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
49	06475/2012-9	SEGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
50	02840/1996-6	IPLANCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
51	06255/2012-6	TCM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
52	06255/2012-6	SJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
53	03916/2005-0	SDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
54	03329/2008-6	CEASA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
55	06486/2012-3	SPA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
56	02802/2010-8	FPP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
57	00860/1996-2	SEAD	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
58	04094/2011-2	FECA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
59	02491/2007-3	IDACE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
60	00458/1993-0	CEE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
61	03554/2006-0	SAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
62	04532/2013-3	FUNCEME	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
63	09070/2014-1	IPECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
64	03492/1993-4	IPLANCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
65	01633/2010-6	TCM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
66	04388/2009-1	IDACE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
67	02355/2006-0	SAS	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Paulo César de Souza
68	01814/2009-0	CASA CIVIL	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero

69	04446/2010-0	SESPORTE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Paulo César de Souza
70	03715/2010-7	SDA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
71	01765/2011-8	URCA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes
72	05199/2011-0	CASA CIVIL	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Alexandre Figueiredo
73	02152/1994-4	SIC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor

### 3.9.3 2ª PROCURADORIA DE CONTAS

Ao final do 3º Trimestre de 2015, a 2ª Procuradoria de Contas possuía um estoque de 221 processos:

ORDEM	PROCESSO	ENTIDADE	ESPÉCIE	RELATOR
1	06442/2015-4	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
2	00963/2009-0	DETRAN	APOSENTADORIA	Itacir Todero
3	08195/2014-5	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
4	08209/2014-1	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
5	05054/2004-8	SJ	APOSENTADORIA	Itacir Todero
6	01679/2014-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
7	02200/2014-8	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
8	02233/2005-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
9	03254/2014-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
10	06005/2015-4	TJ	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
11	03342/2013-4	TJ	APOSENTADORIA	Paulo César de Souza
12	03110/2009-6	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
13	09314/2014-3	PMCE	APOSENTADORIA	Itacir Todero
14	03297/2014-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
15	08308/2014-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
16	08309/2014-5	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
17	00246/2006-6	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
18	03318/2014-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
19	13436/2014-4	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
20	06540/2011-9	UVA	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
21	13451/2014-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
22	01826/2005-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
23	13462/2014-5	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz

24	08371/2014-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
25	02352/2005-8	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
26	05865/2014-9	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
27	06869/2014-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
28	04520/2013-7	ISSEC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
29	08111/2013-0	STDS	APOSENTADORIA	Itacir Todero
30	01655/2012-8	TJ	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
31	06918/2014-9	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
32	00798/2004-9	SEDUC	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
33	00533/2003-0	SEINFRA	APOSENTADORIA	Itacir Todero
34	00198/2009-9	MPCE	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
35	13550/2014-2	SEDUC	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
36	13575/2014-7	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
37	05963/2014-9	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
38	00722/2004-9	SEDUC	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
39	04081/2013-7	IDACE	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
40	01442/2014-5	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
41	13606/2014-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
42	06254/2015-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
43	03013/2014-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
44	01519/2014-3	TCE	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
45	02049/2006-3	TJ	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
46	02059/2005-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
47	00116/2013-2	IDACE	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
48	02069/2014-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
49	04345/2010-5	TJ	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
50	08114/2014-1	SEDUC	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
51	01402/2003-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
52	02142/2014-9	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
53	03166/2014-6	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
54	07866/2013-3	PEFOCE	APOSENTADORIA	Soraia Victor
55	02150/2014-8	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
56	02148/2014-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Soraia Victor
57	07924/2011-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
58	09207/2011-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
59	02953/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya

60	02467/1998-2	URCA	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
61	03483/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
62	08474/2012-6	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
63	12310/2014-0	SPC	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
64	12317/2014-2	FUNECE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
65	00477/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
66	04470/2015-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
67	08008/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
68	08022/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
69	08023/2012-6	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
70	08020/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
71	06546/2015-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
72	02746/2007-0	CGE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
73	02544/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
74	02041/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
75	00040/2012-0	SSPDS	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
76	08068/2012-6	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
77	01079/2012-9	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
78	01579/2012-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
79	00459/2015-2	SEDUC	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
80	00468/2015-3	SEDUC	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
81	00474/2015-9	SEDUC	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
82	00599/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
83	00604/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
84	00601/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
85	08112/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
86	08122/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
87	00322/2014-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
88	05957/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
89	04455/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
90	08151/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
91	05544/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
92	01159/2012-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
93	02663/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
94	01651/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
95	08157/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero

96	05151/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
97	01169/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
98	06146/2011-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
99	03210/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
100	00690/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
101	04158/2012-9	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
102	07209/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
103	14091/2014-1	SEDUC	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
104	07702/2011-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
105	03752/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
106	00716/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
107	02734/2012-9	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
108	03765/2012-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
109	14116/2014-2	SEDUC	NOMEAÇÃO	Paulo César de Souza
110	01241/2012-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
111	04199/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
112	02251/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
113	00755/2012-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
114	03792/2012-6	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
115	01756/2012-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
116	08270/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
117	00266/2012-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
118	14155/2014-1	SEDUC	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
119	00786/2012-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
120	00802/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
121	01316/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
122	08330/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
123	14239/2014-7	SEDUC	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
124	03892/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
125	03443/2009-0	UVA	NOMEAÇÃO	Paulo César de Souza
126	00374/2012-6	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
127	04946/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
128	02512/1998-3	URCA	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
129	00917/2012-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
130	04459/2015-0	PMCE	PENSÃO	Patrícia Saboya
131	12361/2014-5	CBMCE	PENSÃO	Patrícia Saboya

132	01786/2014-4	SECULT	PENSÃO	Itacir Todero
133	05373/2014-0	PMCE	PENSÃO	Rholden Queiroz
134	03989/2014-6	PMCE	PENSÃO	Itacir Todero
135	00678/2015-3	PMCE	PENSÃO	Edilberto Pontes
136	07554/2014-2	SEDUC	PENSÃO	Itacir Todero
137	00256/2015-0	PMCE	PENSÃO	Rholden Queiroz
138	06398/2015-5	TJ	PENSÃO	Patrícia Saboya
139	06594/2012-6	JUCEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
140	04819/2013-1	FEDAF	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
141	03376/2008-4	SEJUS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
142	04818/2013-0	FDS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
143	04837/2013-3	CBMCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
144	03402/2008-1	FUNCEME	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
145	03751/2004-9	FEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
146	04859/2013-2	FDCC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
147	03757/2005-6	SEJUS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
148	04892/2013-0	FUNDART	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
149	04890/2013-7	CEARAPORTOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
150	03043/2010-6	SEMACE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
151	04896/2013-8	SPA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
152	03550/2010-1	ADECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
153	04918/2013-3	IPECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
154	03313/2006-0	IDACE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
155	06301/2012-9	CEDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
156	06317/2012-2	FCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
157	05036/2011-4	COGERH	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
158	04966/2013-3	FEHIS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
159	02839/2002-4	SOHIDRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
160	04969/2013-9	PGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
161	05040/2011-6	ESP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
162	00913/2002-2	SEPLAN	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
163	03532/2008-3	ESP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
164	01854/1998-4	SETUR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
165	05066/2011-2	ADECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
166	04377/1994-5	NUTEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
167	05629/2015-4	FESMP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya

168	03137/1994-2	FADEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
169	05248/2009-1	COGERH	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
170	05023/2013-9	FUNEDINS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
171	05254/2009-7	CODECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Pedro Timbó
172	04368/1995-0	IPLANCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
173	01449/1997-0	BEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
174	02404/2007-4	FUNTELC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
175	01895/2007-0	SDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
176	05089/2013-6	FUNDEJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
177	04308/2009-0	CEDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
178	03660/2008-1	FEMA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
179	09004/2014-0	AESP-CE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
180	04670/2011-1	FEDAF	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
181	09007/2014-5	CBMCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
182	06443/2012-7	CEARAPORTOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
183	09010/2014-5	CEDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
184	09016/2014-6	CM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
185	06447/2012-4	FEAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
186	09015/2014-4	CGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
187	06453/2012-0	FIES	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
188	00731/1997-9	CBMCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
189	03751/1992-6	CEDAP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
190	03518/2006-6	EMATERCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
191	06470/2012-0	PEFOCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
192	09034/2014-8	FDCC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
193	09046/2014-4	FUNCEME	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
194	06485/2012-1	SOHIDRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
195	05391/2009-6	CASA CIVIL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
196	05237/2011-3	FUNDEJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
197	09072/2014-5	JUCEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
198	05243/2011-9	ETICE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
199	02906/2010-9	CEDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
200	04485/2009-0	FUNCEME	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
201	03328/2008-4	CEARAPORTOS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
202	03669/2006-5	SEJUS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
203	03332/2008-6	ADAGRI	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes

204	03343/2008-0	ADECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
205	03347/2008-8	SAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
206	02944/2010-6	FUNCEME	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
207	06970/2015-7	PMCE	REFORMA	Soraia Victor
208	11038/2012-1	IDACE	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Soraia Victor
209	05421/2004-9	FUNCAP	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Itacir Todero
210	05385/2004-9	TCE	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Rholden Queiroz
211	00300/2015-9	PMCE	REVERSÃO DE PENSÃO	Rholden Queiroz
212	00298/2015-4	PMCE	REVERSÃO DE PENSÃO	Edilberto Pontes
213	06201/2015-4	PMCE	REVERSÃO DE PENSÃO	Itacir Todero
214	06765/2015-6	PMCE	REVERSÃO DE PENSÃO	Edilberto Pontes
215	04997/2014-0	PMCE	REVERSÃO DE PENSÃO	Itacir Todero
216	04781/2015-5	CBMCE	REVERSÃO DE PENSÃO	Rholden Queiroz
217	05346/2015-3	PMCE	REVISÃO DE PENSÃO	Soraia Victor
218	00075/2010-4	SECULT	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Soraia Victor
219	01129/2010-6	FEC	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero
220	00010/2012-1	SESPORTE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Patrícia Saboya
221	10909/2012-3	SESPORTE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Itacir Todero

### 3.9.4 3ª PROCURADORIA DE CONTAS

Ao final do 3º Trimestre de 2015, a 3ª Procuradoria de Contas possuía um estoque de 209 processos:

ORDEM	PROCESSO	ENTIDADE	ESPÉCIE	RELATOR
1	02174/2014-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
2	08210/2014-8	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
3	13825/2014-4	ISSEC	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
4	02181/2014-8	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
5	04561/2009-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
6	09521/2012-5	URCA	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
7	06711/2001-2	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
8	03293/2014-2	SEDUC	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
9	07797/2014-6	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
10	03622/2009-0	TJ	APOSENTADORIA	Paulo César de Souza

11	13444/2014-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
12	00271/2005-9	SEDUC	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
13	02622/2010-6	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
14	02260/2003-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
15	04919/2005-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
16	04063/2004-4	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
17	08438/2014-5	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
18	02424/2005-7	SEDUC	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
19	13547/2014-2	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
20	02597/2011-7	TJ	APOSENTADORIA	Soraia Victor
21	13564/2014-2	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
22	08472/2014-5	SEDUC	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
23	07451/2014-3	SESA	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
24	05017/2006-5	MPCE	APOSENTADORIA	Soraia Victor
25	02453/2014-4	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
26	02990/2014-8	SEDUC	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
27	03546/2014-5	SEDUC	APOSENTADORIA	Rholden Queiroz
28	08278/2013-2	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
29	08839/2012-9	MPCE	APOSENTADORIA	Paulo César de Souza
30	04776/2011-6	MPCE	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
31	02590/2006-9	SEDUC	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
32	01140/2004-3	SEDUC	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
33	00855/2003-0	SEDUC	APOSENTADORIA	Itacir Todero
34	02232/2001-3	SESA	APOSENTADORIA	Edilberto Pontes
35	03637/2014-8	SEDUC	APOSENTADORIA	Patrícia Saboya
36	01029/2010-2	TJ	APOSENTADORIA	Alexandre Figueiredo
37	00419/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
38	00421/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
39	04680/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
40	06501/2015-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
41	05994/2015-5	SEDUC	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
42	08007/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
43	08522/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
44	08009/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
45	01409/2011-8	SESA	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
46	06560/2015-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
47	04408/2012-6	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
48	03631/2009-1	UVA	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo

49	06678/2009-9	SESA	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
50	08061/2011-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
51	00450/2015-6	SEDUC	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
52	00455/2015-5	SEDUC	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
53	00460/2015-9	SEDUC	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
54	00464/2015-6	SEDUC	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
55	04731/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
56	07094/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
57	04568/2015-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
58	05589/2015-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
59	05590/2015-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
60	00475/2015-0	SEDUC	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
61	08108/2012-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
62	08119/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
63	08126/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
64	01130/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
65	00120/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
66	00621/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
67	04773/2012-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
68	04732/2009-1	SESA	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
69	00128/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
70	04453/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
71	02157/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
72	08983/2011-9	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
73	06639/2011-6	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
74	01680/2012-7	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
75	01687/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
76	07701/2011-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
77	07700/2011-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
78	03756/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
79	08224/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
80	08229/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
81	01237/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
82	14117/2014-4	SEDUC	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
83	14125/2014-3	SEDUC	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
84	03172/2011-2	SESA	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
85	01249/2012-8	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
86	14132/2014-0	SEDUC	NOMEAÇÃO	Itacir Todero

87	00258/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
88	08267/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
89	00257/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
90	00261/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
91	14156/2014-3	SEDUC	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
92	00267/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
93	14154/2014-0	SEDUC	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
94	00270/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
95	10584/2014-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
96	14169/2014-1	SEDUC	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
97	06310/2010-7	SESA	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
98	08848/2011-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
99	08312/2012-2	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
100	00815/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
101	08320/2011-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
102	02326/2012-5	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
103	08327/2012-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
104	03351/2012-9	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
105	08334/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
106	02346/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
107	08885/2012-5	TJ	NOMEAÇÃO	Rholden Queiroz
108	05746/2012-9	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
109	03920/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
110	02536/1998-6	URCA	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
111	02522/1998-6	URCA	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
112	07413/2012-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
113	00904/2012-9	PMCE	NOMEAÇÃO	Edilberto Pontes
114	07899/2011-4	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
115	08423/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
116	07423/2012-6	PMCE	NOMEAÇÃO	Soraia Victor
117	00914/2012-1	PMCE	NOMEAÇÃO	Alexandre Figueiredo
118	07912/2011-3	PMCE	NOMEAÇÃO	Itacir Todero
119	00412/2012-0	PMCE	NOMEAÇÃO	Patrícia Saboya
120	06549/2009-9	ISSEC	PENSÃO	Itacir Todero
121	11813/2014-9	PMCE	PENSÃO	Itacir Todero
122	12357/2014-3	SEDUC	PENSÃO	Itacir Todero
123	00431/2015-2	PMCE	PENSÃO	Alexandre Figueiredo
124	00572/2015-9	TJ	PENSÃO	Edilberto Pontes

125	05435/2014-6	SEDUC	PENSÃO	Itacir Todero
126	11071/2014-2	SEFAZ	PENSÃO	Alexandre Figueiredo
127	00656/2015-4	ISSEC	PENSÃO	Itacir Todero
128	00680/2015-1	PMCE	PENSÃO	Itacir Todero
129	04817/2015-0	SEDUC	PENSÃO	Edilberto Pontes
130	00790/2015-8	PMCE	PENSÃO	Rholden Queiroz
131	06592/2012-2	FUNDEAGRO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
132	02654/2007-5	CEASA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
133	04826/2013-9	GABGOV	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
134	02991/2010-4	FUNDEJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
135	04843/2013-9	EGPCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
136	04842/2013-7	CEE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
137	02064/2003-0	UVA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
138	04884/2013-1	AESP-CE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
139	04374/2013-0	FDID	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
140	04886/2013-5	FCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
141	04371/2003-8	SDR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
142	04463/2011-7	FUNTELC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
143	04893/2013-2	JUCEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
144	03285/2006-9	FUNDEJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
145	03461/2008-6	CODECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
146	03541/2010-0	FEDAF	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
147	04980/2011-5	FDS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
148	04929/2013-8	COHAB	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
149	04930/2013-4	DPGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
150	04933/2013-0	METROFOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
151	04943/2013-2	ISSEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
152	06310/2012-0	DAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
153	06313/2012-5	EMATERCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
154	05031/2011-5	PGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
155	02974/2002-0	IPEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
156	00904/2002-1	ETICE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
157	02800/2007-1	EMATERCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
158	03874/2005-0	COGERH	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
159	02228/1997-0	FUNTELC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
160	04047/2011-4	FEMA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
161	03550/2008-5	EMATERCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
162	05226/2009-2	METROFOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero

163	00891/1999-1	SEPLAN	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
164	05630/2015-0	FUNSIIT	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
165	03104/1997-8	SIC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
166	01701/1999-8	COGERH	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
167	01525/1997-0	GABGOV	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
168	03589/2011-2	CONPAM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
169	04531/2013-1	FIES	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
170	04530/2013-0	CGD	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
171	05130/2011-7	ZPE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
172	00043/1996-3	GVG	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
173	03085/1988-7	FUNECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
174	05309/2009-6	ADECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
175	05165/2011-4	SOHIDRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
176	09005/2014-1	ARCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
177	02441/2007-0	METROFOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Pedro Timbó
178	06444/2012-9	CM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
179	06450/2012-4	FEHIS	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
180	06454/2012-1	FIT	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
181	09028/2014-2	EGPCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
182	06465/2012-6	IDACE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
183	09033/2014-6	FCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
184	06464/2012-4	GVG	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
185	09040/2014-3	FDMC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
186	09048/2014-8	FUNDEJ	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
187	09064/2014-6	GABGOV	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
188	09065/2014-8	GVG	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes
189	09062/2014-2	FUNPECE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Soraia Victor
190	09071/2014-3	ISSEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
191	09077/2014-4	PGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
192	09117/2014-1	FDID	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
193	05327/2015-0	FIES	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
194	05820/2011-0	FDMC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
195	04465/2009-4	ADAGRI	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
196	00828/2003-7	FAADEP	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Patrícia Saboya
197	04677/2006-9	FDU	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Pedro Timbó
198	04757/2013-5	CEDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
199	04758/2013-7	CGE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Rholden Queiroz
200	03327/2008-2	SEINFRA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Edilberto Pontes

201	02092/2007-0	FDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Paulo César de Souza
202	02831/2001-3	SSPDC	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Alexandre Figueiredo
203	03356/2008-9	SESPORTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Itacir Todero
204	06775/2005-1	PMCE	REFORMA	Itacir Todero
205	01351/2006-8	SSPDS	REPRESENTAÇÃO	Itacir Todero
206	02899/2015-7	ADECE	REPRESENTAÇÃO DO TCE	Patrícia Saboya
207	04936/2015-8	PMCE	REVISÃO DE PENSÃO	Patrícia Saboya
208	05343/2015-8	PMCE	REVISÃO DE PENSÃO	Patrícia Saboya
209	03106/2008-8	CAA	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Edilberto Pontes

### 3.10 PARTICIPAÇÕES EM SESSÕES DO TRIBUNAL

No 3º trimestre de 2015, o Ministério Público de Contas funcionou em 22 sessões dos órgãos colegiados do Tribunal (Plenário, 1ª e 2ª Câmaras), tendo sido julgados 1.382 processos, conforme se segue:

ÓRGÃO DE JULGAMENTO	SESSÕES	PROCESSOS JULGADOS
Plenário	10	60
1ª Câmara	04	648
2ª Câmara	08	674
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>1.382</b>

### 3.11 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

As principais atividades administrativas desenvolvidas durante o 3º trimestre de 2015 foram:

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	QUANTIDADE
Sessões públicas de distribuições de processos	56
Processos distribuídos	1.486
Atas	56
Ofícios	33
Resoluções	02
Portarias	02
Atendimentos a jurisdicionados e cidadãos	167
<b>TOTAL</b>	<b>1.802</b>

### 3.12 AFASTAMENTOS LEGAIS DE MEMBROS

O Procurador-Geral esteve em gozo de férias, relativas ao exercício de 2013, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2015, conforme Portaria nº 004-PG/MPC, publicada no DOE-TCE/CE em 27/05/2015.

O Procurador Titular da 1ª Procuradoria de Contas também esteve em gozo de férias no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.

### 3.13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ministério Público de Contas do Ceará tem buscado contribuir incessantemente para o fortalecimento do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e por via de consequência, para o bom e regular emprego das verbas públicas estaduais.



# 4

INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E  
GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO



#### 4. INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

Instituído em 1995, pela Lei Orgânica do TCE Ceará, o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC) tem por finalidade promover o aperfeiçoamento profissional, operacional e tecnológico dos servidores públicos do Estado do Ceará.

Dentre as atividades desempenhadas pelo IPC no cumprimento de sua missão institucional durante esse trimestre, podemos destacar:

##### 4.1 CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

O Programa de Capacitação de Servidores dos Jurisdicionados do TCE contempla a oferta de cursos e eventos educacionais promovidos pelo IPC a servidores públicos pertencentes à Administração Pública Estadual. Além dos jurisdicionados, algumas vagas também são ofertadas de forma complementar para a sociedade.

Durante o período de referência, os seguintes cursos/eventos foram ofertados para este público, na modalidade presencial (realizados pelo próprio IPC):

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
PALESTRA INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL NO SETOR PÚBLICO	01/07/2015	551	69
CURSO CONVÊNIOS – DA EXECUÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/08/2015 a 21/08/2015		
CURSO QUALIFICAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - QUIXERAMOBIM	05/08/2015		
CURSO QUALIFICAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES EM PRESTAÇÃO DE CONTAS – ARARIPE/CAMPO SALES	19/08/2015		
CURSO PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CONVÊNIOS	14/09/2015 a 17/09/2015		
PALESTRA TCE DEBATE – LEI ANTICORRUPÇÃO, ACORDOS DE LENIÊNCIA E OS TRIBUNAIS DE CONTAS	18/09/2015		
VI ENCONTRO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DOS TC’S - EDUCORP	24/08 a 25/08/2015		
CURSO QUALIFICAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES EM PRESTAÇÃO DE CONTAS - ITAPIPOCA	02/09/2015		
I ENCONTRO DE OUVIDORIAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	24/09/2015		

Fonte: IPC

## 4.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

O IPC vem dinamizando a oferta de cursos à distância, dentro do seu Programa “e-Ducando”, utilizando sua plataforma de ensino virtual. Os cursos são ofertados tanto para servidores do TCE, quanto para participantes externos.

No período de referência, foram ofertados os seguintes cursos:

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
CURSO INTRODUTÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	06/07 a 03/08/2015	2.420	111
CURSO EXTENSÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO À GESTÃO PÚBLICA	03/08 a 07/09/2015		
CURSO PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	10/08 a 07/09/2015		
CURSO ÉTICA, CONTROLE SOCIAL E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	08/09 a 12/10/2015		
CURSO NOVA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE TRANSPARÊNCIA, MORALIDADE E INTEGRIDADE PÚBLICA	14/09 a 05/10/2015		

Fonte: IPC

## 4.3 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

O Programa de Capacitação de Servidores do TCE contempla tanto a oferta de cursos e eventos educacionais realizados pelo IPC, quanto a viabilização da participação de servidores em capacitações promovidas e realizadas por outras instituições.

Durante o período de referência, elencamos as seguintes ofertas, na modalidade presencial:

CURSO	Período da realização	Oportunidades	Carga horária
PALESTRA INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL NO SETOR PÚBLICO	01/07/2015	204	28
PALESTRA IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O TCE	10/08/2015		
CURSO EXCEL APLICADO AO CONTROLE EXTERNO	17/08/2015 a 21/08/2015		
PALESTRA TCE DEBATE - LEI ANTICORRUPÇÃO, ACORDOS DE LENIÊNCIA E OS TRIBUNAIS DE CONTAS	18/09/2015		

Fonte: IPC

Além dessas, foram viabilizadas oportunidades de capacitação para os servidores do TCE, em cursos e eventos promovidos por terceiros e através de parcerias firmadas pelo IPC com outras instituições.

Cursos promovidos por terceiros viabilizados aos servidores do TCE	Participações	Carga horária
	58	170 hs

Fonte: IPC

No tocante à participação de servidores do TCE em cursos de pós-graduação em instituições de terceiros, os seguintes quantitativos foram verificados no período de referência.

Tipo de curso	Participações
Especializações	6
Mestrados	3

Fonte: IPC

#### 4.4 PROGRAMA AGENTE DE CONTROLE

Dando continuidade às atividades do Programa Agente de Controle, o IPC realizou, durante o período de referência, visitas a escolas públicas, conforme quadro abaixo:

Nº	ESCOLA	DATA	ALUNOS CONTEMPLADOS
1	E.E.E.M. Dr. Andrade Furtado II	04/08/2015 (Manhã)	100
2	E.E.F.M Cel. Humberto Bezerra	04/08/2015 (Tarde)	100
3	E.E.E.M. José Martins Rodrigues	05/08/2015	120
4	E.E.E.P. Presidente Médici	18/08/2015 (Manhã)	300
5	E.E.F.M. Campos Sales	18/08/2015 (Tarde)	200
6	E.E.F.M. Dona Carlota Távora E.E.E.M. Germano Correia	19/08/2015	200
7	E.E.E.M. Luiza Bezerra de Farias	01/09/2015 (Manhã)	250
8	E.E.E.P. Luiz Gonzaga Fonseca Mota	01/09/2015 (Tarde)	200
9	E.E.E.M. Coronel Murilo Serpa	02/09/2015	450

Fonte: IPC

TOTAL DE ESCOLAS	TOTAL DE EVENTOS	TOTAL DE PARTICIPANTES
10	09	1.920

**Outras ações de destaque:**

- Lançamento do Plano de Inovação do TCE, elaborado e coordenado pelo IPC – 01/07/2015;
- Realização do VI Encontro de Educação Corporativa dos TC´s – EDUCORP - 24 a 25/08/2015;
- Instituto eleito para a vice-coordenadoria da Rede de Escolas de Governo do Ceará, biênio 2015-2016 - Setembro de 2015;
- Participação na construção do Planejamento Estratégico da Rede de Escolas de Governo do Ceará – 09, 16 e 23/09/2015;
- I Encontro de Ouvidorias - Tribunal de Contas do Estado do Ceará – 24/09/2015.

# 5

RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO



## 5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

### 5.1 SOLICITAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Constituição Estadual, no que se refere ao intercâmbio entre o TCE Ceará e a Assembleia Legislativa para o exercício do controle externo, assim dispõe:

**Art. 76. Compete ao Tribunal de Contas:**

.....  
**IV – realizar, de ofício, ou por iniciativa da Assembleia Legislativa, de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;**  
 .....

.....  
**VII – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, ou por qualquer das suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;**

A melhoria do relacionamento com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é uma das iniciativas estratégicas que permeiam as ações de controle do TCE Ceará, com previsão, inclusive, no Planejamento Estratégico aprovado para os períodos 2005/2009 e 2010/2015.

A cooperação entre o TCE Ceará e a Assembleia Legislativa ocorre de diversas formas, destacando-se o atendimento a solicitações de realização de auditorias ou de informações e a emissão de parecer sobre as contas do Governo do Estado.

É importante enfatizar que as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa devem necessariamente referir-se, nos termos do texto constitucional acima transcrito, aos resultados das auditorias/inspeções realizadas pelas Inspetorias de Controle Externo. O quadro abaixo informa o número de solicitações da Assembleia Legislativa protocoladas, bem como as instruídas nesse período.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	QUANTIDADE
PROTOCOLADAS	1
INSTRUÍDAS	5

Fonte: SECEX - Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP

## 5.2 OUVIDORIA

A Ouvidoria é o elo entre o cidadão e a administração pública. Por meio da Ouvidoria, o cidadão poderá manifestar sua aprovação, insatisfação ou reivindicação em relação aos serviços prestados pelos órgãos públicos.

É na Ouvidoria que o cidadão encaminha suas críticas, elogios, reclamações, sugestões, pedidos de informações e comunicados de irregularidades contra gestores e órgãos que fizeram uso inadequado dos recursos públicos.

A criação da Ouvidoria na Corte de Contas do Ceará atende ao disposto no art. 1º do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução Administrativa nº 07/2014.

Compete à Ouvidoria realizar a triagem das manifestações e encaminhá-las às unidades competentes para averiguação e eventuais providências.

### 5.2.1 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado pela Ouvidoria, em parceria com a Assessoria de Planejamento e Gestão, direcionado especialmente à sociedade fiscalizadora. Consiste basicamente de uma listagem que elenca todos os serviços que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará disponibiliza para o cidadão. O Tribunal de Contas tem como objetivo fortalecer a instituição como Instrumento de Cidadania, disponibilizando informações claras e precisas para estimular o controle social e consequente aperfeiçoamento do controle externo. Assim, é assegurada a transparência pública.

Esse documento é público e serve como guia e orientação às organizações do governo na adoção de práticas de excelência. Mediante a Carta de Serviços, são informados ao cidadão os canais e formas de acesso, prazos, horários de atendimento, compromissos assumidos e padrão de atendimento sobre as atividades desenvolvidas nesta Corte de Contas, de modo a aperfeiçoar o seu padrão de desempenho e satisfação do cidadão no atendimento à prestação desses serviços. Certidões, consultas, orçamento, entrega e protocolo de documentos são outros dos demais temas que o agente fiscalizador vai encontrar. É pela Carta de Serviços que o cidadão se aproxima ainda mais do Tribunal e dele faz uso. O acesso a Carta de Serviços é feito no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br/downloads/Ouvidoria/carta-de-servicos.pdf>.



## 5.2.2 CANAIS DE ACESSO À OUVIDORIA

Qualquer cidadão pode se manifestar junto à Ouvidoria pelos canais de comunicação disponíveis:

### a) por Telefone

A central de atendimento do TCE Ceará funciona no horário de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas. Os números dos telefones são (85)3212-2222 e 0800-079-6666.

### b) pela Internet

O Sistema de Informação ao Cidadão pode ser utilizado para registrar as manifestações. O acesso ao sistema é feito mediante cadastramento do usuário no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br/contate-a-ouvidoria>.

### c) por e-mail

[ouvidoria@tce.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.ce.gov.br)

### d) atendimento presencial

No andar térreo da Sede do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, localizado na Rua Sena Madureira, 1047 – CEP: 60055-080 – Fortaleza/CE, funciona o Serviço de Atendimento e Protocolo, espaço que tem como objetivo tornar mais interativo o relacionamento do Tribunal de Contas com a sociedade, oferecendo facilidades para que o cidadão e os jurisdicionados obtenham informações e documentos, registrem reclamações, deem entrada em documentos e/ou acompanhem o andamento de processos protocolados nesta Corte de Contas.

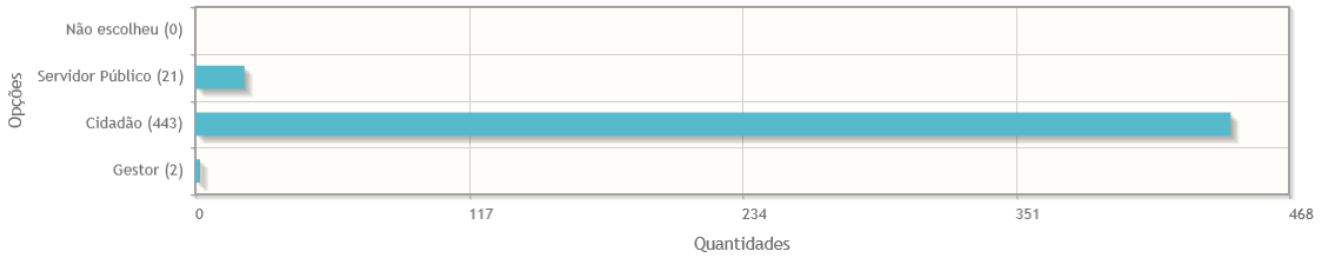
Nesse trimestre, foram realizados os seguintes atendimentos:

### Por forma de solicitação



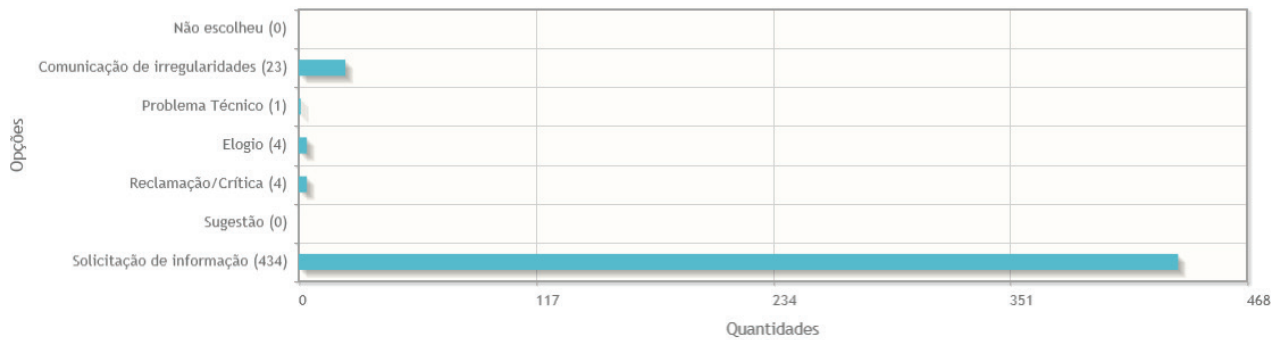
Fonte: Ouvidoria

### Por tipo de solicitante



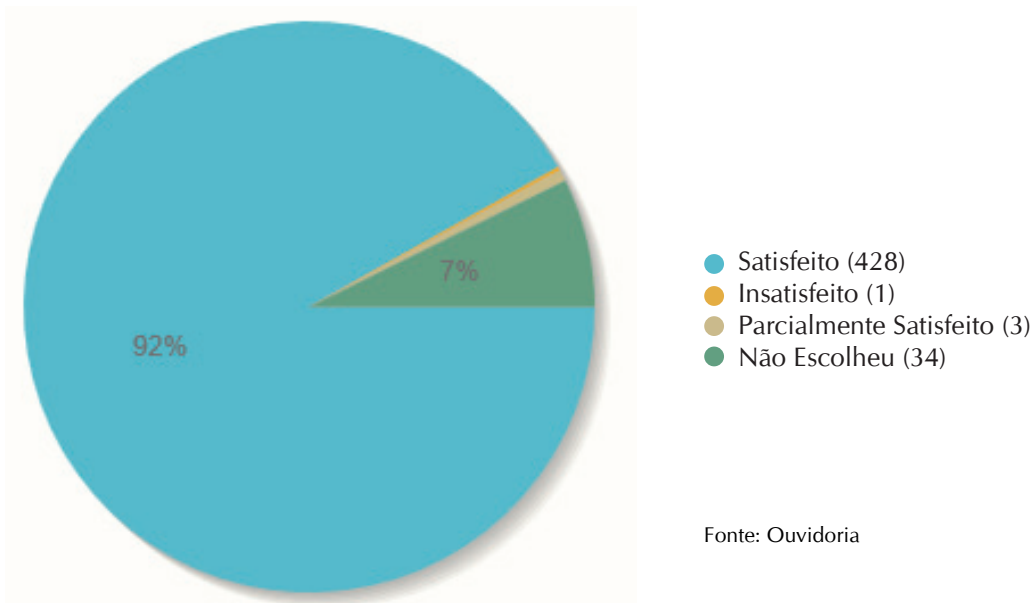
Fonte: Ouvidoria

### Por tipo de manifestação



Fonte: Ouvidoria

### Satisfação



Fonte: Ouvidoria

### 5.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos meses de julho, agosto e setembro, a Assessoria de Comunicação Social (Ascom), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, desenvolveu projetos, editou publicações e realizou diversas coberturas jornalísticas.

#### Informativo IPC

Após seleção das principais notícias referentes às atividades desenvolvidas pela Escola de Contas do TCE Ceará, foi lançado o informativo Controle, do Instituto Plácido Castelo. A publicação, Ano VI, nº 1 (jan a jul/15), está disponível no portal do IPC.

#### Mostra de Talentos – Fotografia

A IV Edição da Mostra de Talentos – Modalidade Fotografia – foi lançada em agosto pela Assessoria de Comunicação. Este ano, o concurso tem como tema Flores e Frutos do Ceará. Estão concorrendo 50 imagens enviadas pelos servidores, colaboradores e estagiários. Doze delas serão selecionadas por uma comissão formada por fotógrafos profissionais para ilustrar as publicações, o calendário e a agenda do TCE Ceará.

#### Manual do Estagiário

Diagramado pela Assessoria de Comunicação Social, o Manual do Estagiário de Nível Médio do TCE Ceará, elaborado pelo Núcleo de Recursos Humanos, foi distribuído aos estudantes, contratados através do Projeto Primeiro Passo, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. A íntegra está disponível para acesso pela Intranet.

#### Revista Controle

Uma nova edição da Revista Controle – Doutrina e Artigos (volume XII - Nº2 - dezembro de 2014) foi lançada pelo TCE Ceará. Editada pela AS-COM, a publicação reúne 18 trabalhos de 23 autores de diferentes regiões do Brasil. Nesta edição, que levou o selo alusivo aos 80 anos da Corte de Contas, foi aberta uma seção de resenha de livros que, a cada número, será elaborada por um autor convidado. <http://migre.me/rKumH>.



## 80 anos

Neste trimestre, a Ascom deu continuidade às ações previstas no planejamento elaborado em 2014, voltado às comemorações dos 80 anos da Corte de Contas. Além de material gráfico conscientizando a sociedade sobre o papel do Tribunal de Contas, foram criados produtos específicos sobre a história da Corte nestas oito décadas.

### Relatório de Atividades – 2º trimestre

Foi confeccionado, neste período, o Relatório de Atividades referente ao 2º trimestre de 2015 (abril, maio e junho), contemplando, em suas 127 páginas, as ações desempenhadas pelos setores do Tribunal, de forma clara, resumida e transparente. O documento completo está disponível no portal institucional. <http://migre.me/rKtUa>.

A Assessoria de Comunicação teve importante participação nos eventos promovidos pela Corte, com a confecção de convites, cartazes, banners, vídeos de divulgação, crachás, certificados, além da divulgação prévia e posterior, com cobertura ampla de matérias e imagens.

Entre os principais eventos estão:

- Palestra do coordenador do Laboratório de Inovação do Governo de São Paulo, Roberto Meizi Agune, sobre “Inovação organizacional no setor público”;
- VI Encontro de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas (VI Educorp), com o tema “Aperfeiçoamento profissional e efetividade das ações dos Tribunais de Contas”;
- E palestra do Ministro do TCU, Benjamin Zymler, sobre “Lei Anticorrupção, Acordos de Leniência e os Tribunais de Contas”, durante o 4ª TCE Debate.



A tabela abaixo apresenta os números referentes a estas e outras ações desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social do TCE Ceará, no terceiro trimestre de 2015:

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS	
Matérias publicadas na intranet	109
Matérias publicadas no Portal	59
Índice de matérias publicadas na mídia (impressa e internet/blogs/sites)	122
Publicações nas Mídias Digitais (Facebook, Twitter e Youtube)	137
Cobertura de eventos internos	24
Cobertura de eventos externos	5
Confecção de cartazes	15
Publicações Editadas pela Assessoria	26
Participação direta em projetos internos	6
Participação direta em projetos externos	5
Atendimento à imprensa	51
Envio de publicações	2.600
Média de visitas ao <i>site</i> do TCE Ceará	75.982
Seção mais visitada no <i>site</i> do TCE Ceará – (DOE Consulta)	19.240

Fonte: ASCOM



# 6

PLANEJAMENTO E GESTÃO



## 6. PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Assessoria de Planejamento e Gestão tem como atribuição realizar o assessoramento técnico às atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico em âmbito institucional, à Gestão de Projetos, à Elaboração e Execução do Orçamento e à Gestão das Informações e Melhoria dos Processos do Tribunal.

O macroprocesso de Planejamento e Gestão consiste em aplicar um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de melhores resultados e condutas corporativas, com vistas ao atendimento das expectativas da sociedade.

Nos próximos itens serão apresentadas as atividades realizadas durante o trimestre na área de Planejamento e Gestão.

### 6.1 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará realiza o seu Planejamento Estratégico desde o ano de 2004. Atualmente está em vigor o Planejamento Estratégico para o período de 2010-2015 (PE 2010-2015), conforme o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14 de julho de 2009. Este ciclo de planejamento foi revisado, pela última vez, em fevereiro de 2015, sendo aprovado pela Resolução Administrativa nº 02/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE Ceará, em 09 de março de 2015.

Na área de Gestão do Planejamento Estratégico, no período de julho a setembro de 2015 foram executadas as seguintes atividades:

- Acompanhamento dos Indicadores e Metas que estão contemplados no escopo do PE 2010-2015;
- Acompanhamento dos 37 Projetos Estratégicos que foram definidos durante a 5ª revisão do Planejamento Estratégico;
- Realização da 2ª Reunião do Comitê Estratégico do TCE Ceará para acompanhamento do Plano Estratégico (conforme Res. 06/2014);
- Elaboração do segundo relatório quadrimestral de análise e acompanhamento do Plano Estratégico (conforme Res. 06/2014).

### 6.2 GESTÃO DE PROJETOS

Todas as alterações nos Planos de Ações aprovadas na 2ª Reunião de Acompanhamento do Plano Estratégico foram registradas no Sistema de Gerenciamento de Projetos do TCE Ceará (*Gpweb*).

### 6.3 GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES

#### ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL

Foi consolidado o Relatório de Atividades do TCE Ceará referente ao 2º trimestre de 2015. Neste documento foram apresentados os principais resultados da atuação deste Tribunal e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

O Relatório foi encaminhado à Assembleia Legislativa dentro do prazo estabelecido, conforme quadro abaixo:

RELATÓRIO	OFÍCIO	DATA DE ENVIO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º TRIMESTRE /2015	Nº 2232/2015 – GAB PRES	10/08/2015

Fonte: Sistema SAP

#### ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Atividade	Descrição
Análise Crítica da Direção	Durante o 3º trimestre de 2015, a Assessoria de Planejamento e Gestão registrou e analisou os resultados dos indicadores da qualidade referentes aos meses de junho/15, julho/15 e agosto/15. Após registro e análise, foi enviado ao Gabinete da Presidência o Relatório Quadrimestral de Análise Crítica dos Indicadores da Qualidade (2º quadrimestre/2015) para fins de conhecimento e aprovação.

Fonte: Assessoria de Planejamento e Gestão

É válido salientar que, conforme solicitação da Presidência desta Corte, a partir de maio/2015 o Relatório de Análise Crítica da Direção passou a ser enviado ao Gabinete da Presidência quadrimestralmente. Contudo a análise dos Indicadores da Qualidade continua sendo realizada mensalmente.

Assim sendo, em setembro de 2015, foi enviado ao Gabinete da Presidência o Relatório Quadrimestral de Análise Crítica dos Indicadores da Qualidade referente aos meses de maio, junho, julho e agosto.

#### MAPEAMENTO DE PROCESSOS

Durante este trimestre, a Assessoria de Planejamento e Gestão realizou o mapeamento dos seguintes processos:

- Fluxo de procedimento da comunicação de irregularidade;
- Fluxo de procedimentos das manifestações gerais;

- Aquisição de bens e serviços necessários ao fortalecimento institucional do TCE Ceará (Projeto São José III).

## COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO DO TCE CEARÁ

A Comissão de Autoavaliação do TCE Ceará foi constituída com o propósito de viabilizar a implantação do projeto referente ao Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – MMD-QATC – desenvolvido pela ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Este projeto consiste em uma ferramenta, de abrangência nacional, que viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medir o seu desempenho comparativamente às boas práticas internacionais e às diretrizes estabelecidas pela ATRICON.

O MMD-QATC define práticas relevantes para os Tribunais de Contas do Brasil, direcionando-os para uma atuação cada vez mais harmônica e uniforme, para o aprimoramento da qualidade e agilidade das auditorias e dos julgamentos, para a valorização do controle social e para a oferta de serviços de excelência, plenamente alinhadas com os objetivos deste Tribunal;

Instituída por meio da Portaria nº 190/2015, de 07 de maio de 2015, a Comissão de Autoavaliação do TCE Ceará recebeu as seguintes atribuições:

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da ATRICON;
- II. Definir o seu plano de trabalho, observando o cronograma definido pela ATRICON;
- III. Coordenar as reuniões e atividades internas de autoavaliação, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. Elaborar relatório sobre o resultado da autoavaliação.

Ao longo deste trimestre a Comissão desempenhou as seguintes atividades:

- Revisão da pontuação e das evidências obtidas durante a fase de coleta de dados;
- Cadastramento dos dados na Base Nacional do MMD- TC QATC, disponibilizada pela ATRICON;
- Elaboração do Relatório de Desempenho do MMD-TC QATC do TCE Ceará;
- Elaboração da Apresentação Interna dos resultados do TCE Ceará;
- Apresentação dos resultados do TCE Ceará à Alta Direção.

É válido salientar que a garantia da qualidade está prevista para acontecer nos dias 19 e 20 de outubro de 2015. Nesta etapa uma comissão designada pela ATRICON virá ao TCE Ceará analisar se os trabalhos realizados pela Comissão de Autoavaliação desta Corte foram executados dentro dos padrões estabelecidos.

## 6.4 GESTÃO DO ORÇAMENTO

Na área de Gestão de Orçamento, foram elaboradas, com o auxílio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), as propostas que o Tribunal deve encaminhar ao Poder Executivo, referentes aos projetos de leis do Plano Plurianual (PPA 2016-2019) e da Lei Orçamentária Anual (LOA-2016).

Além dessas atividades, no decorrer do terceiro trimestre de 2015, a Assessoria de Planejamento e Gestão atuou para a continuidade do acompanhamento dos projetos de aquisição custeados com recursos do Banco Mundial e do BIRD:

- **Projeto PforR**

O Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará, Programa para Resultados (PforR- Ceará), apoiado por uma operação de crédito realizada entre o Estado do Ceará e o Banco Mundial, objetiva garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado, programados no PPA 2012-2015, tendo como base o foco em resultados.

- **Projeto São José III**

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS (Projeto São José III), financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), tem como objetivo “promover o desenvolvimento rural sustentável do Estado do Ceará, através do apoio à agricultura familiar nos seus aspectos produtivos e de inserção nos mercados e da garantia do acesso à água de qualidade e esgotamento sanitário, com integração e articulação de políticas públicas fomentadoras das cadeias produtivas e de segurança hídrica”.

# 7

GESTÃO DE PESSOAS



## 7. GESTÃO DE PESSOAS

Durante o terceiro trimestre de 2015, o Núcleo de Recursos Humanos continuou desenvolvendo diversas ações vinculadas à Gestão de Pessoas. Dentre elas, podemos destacar:

### 7.1 DAS AÇÕES REALIZADAS

7.1.1. Continuação da alimentação completa de SRH para que todos os servidores tenham acesso às informações de sua vida funcional. Finalizada a parte dos servidores ativos, agora segue com os inativos.

7.1.2. Considerando a edição da Portaria nº 741/2015, que instituiu o Prêmio Setor Nota Dez do TCE, a ser conferido em solenidade bienal, nas categorias:

I- Gabinetes: Presidência, Vice-Presidência, Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Ministério Público de Contas, Corregedoria e Ouvidoria;

II- Unidades de Assessoramento: Cerimonial, Coordenadoria de Saúde, Procuradoria Jurídica, Planejamento e Gestão, Comunicação Social, Controladoria, IPC e Núcleo de Biblioteca;

III- Serviços Auxiliares – Áreas-fim: Secretaria-Geral, Gabinete do Secretário, Núcleo Sala de Sessões, Núcleo de Autuação, Serviço de Atendimento e Protocolo, Secretaria de Controle Externo, Coordenadoria Técnica e Inspetorias de Controle Externo;

IV- Serviços Auxiliares – Áreas-meio: Secretaria de TI, Secretaria de Administração, Núcleo de Recursos Humanos, Núcleo de Finanças, Núcleo de Projetos e Edificações, Núcleo de Administração da Sede, Núcleo de Apoio Logístico e Serviço de Arquivo, este Núcleo começou os preparativos para a realização das inscrições e posterior visita da comissão julgadora às unidades inscritas, com a finalidade de escolher as equipes vencedoras.

7.1.3. Após conclusão do levantamento de toda a documentação existente no TCE Ceará sobre as atribuições das áreas, das funções e dos cargos existentes no Tribunal, iniciado no primeiro trimestre, este Núcleo continuou, nesse terceiro trimestre, a atualização de dados para o desenvolvimento do Sistema Banco de Talentos, com o objetivo de identificar o perfil do cargo e do servidor para potencializar o desempenho. Vale ressaltar que nessa direção, o Núcleo de Recursos Humanos recebeu algumas empresas de consultoria para definir um orçamento para o Projeto Banco de Talentos.

7.1.4. Considerando a tendência moderna de se adotar programas de ambientação como prática de Gestão de Pessoas com o intuito de disseminar de forma rápida, clara e segura a cultura organizacional às novas equipes que chegam para integrar o quadro de servidores, o Núcleo de Recursos Humanos elaborou e enviou à Presidência Minuta de Portaria instituindo o Programa de Ambientação de novos servidores, com a finalidade de promover a integração dos novos servidores, sua adaptação ao ambiente organizacional do Tribunal, garantindo de forma rápida e segura o seu processo de socialização organizacional.





# 8

COORDENADORIA INTEGRADA DE SAÚDE E  
MEIO AMBIENTE DO TRABALHO





## 8. COORDENADORIA INTEGRADA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

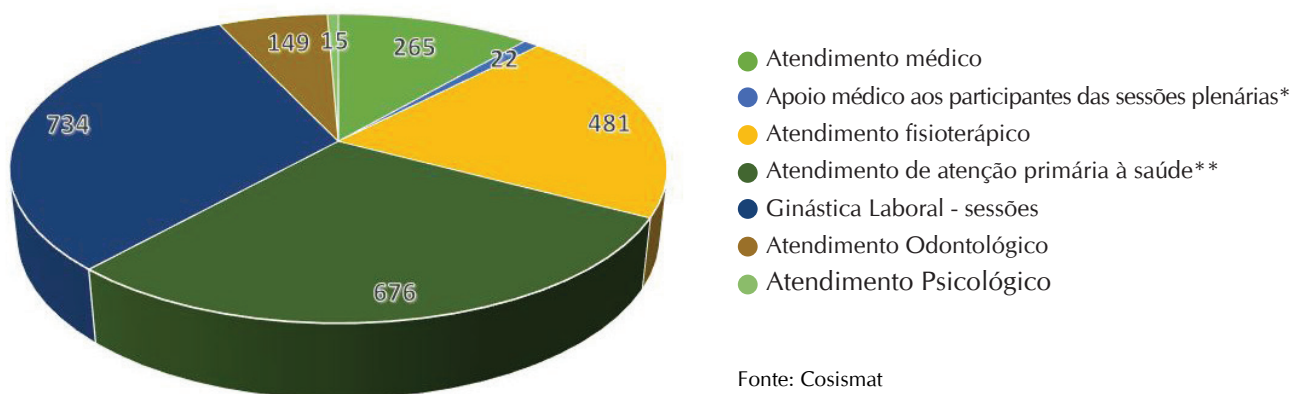
A Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho – COSISMAT destaca as principais atividades desenvolvidas nesse trimestre:

Serviços	Quant.
Atendimento médico	265
Apoio médico aos participantes das sessões plenárias*	22
Atendimento fisioterápico	481
Atendimento de atenção primária à saúde**	676
Ginástica Laboral – sessões	734
Atendimento odontológico	149
Atendimento psicológico	15

\* Sessões do Pleno, 1º e 2ª Câmaras. \*\* Aferição de P.A. glicemia, primeiros socorros.

Fonte: Cosismat

Quantitativo de serviços prestados pela COSISMAT - 3º trimestre de 2015



A Coordenadoria de Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho conta com a colaboração de todos os profissionais que fazem parte do setor para atuar na elaboração de atividades mensais que possam, disseminar em todos os servidores e colaboradores desta Corte, a cultura da prevenção no que se refere ao tema referente a saúde e bem-estar de todos.

**Nesse trimestre, foram realizadas as seguintes ações:**

- Nos meses de Julho, Agosto e Setembro, foram realizadas, semanalmente, sessões de *quick massage* nos funcionários desta Corte de Contas, contando com a participação de 133 pessoas;
- No dia 03 de Julho, foi realizada campanha de vacinação contra o sarampo e gripe com adesão de 117 participantes.



# 9

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



## 9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 9.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O orçamento atualizado do Tribunal nesse 3º trimestre de 2015, apresenta a seguinte composição, conforme as tabelas abaixo:

		DOTAÇÃO	EMPENHADA		A EMPENHAR
			No Trimestre	Até o Trimestre	
Fonte 00	Pessoal	54.909.171,00	15.172.291,94	41.665.558,22	13.243.612,78
	Manutenção	14.845.802,00	4.730.769,57	12.247.933,87	2.597.868,13
	Investimento	2.129.700,00	370.720,88	738.226,95	1.391.473,05
<b>TOTAL</b>		<b>71.884.673,00</b>	<b>20.273.782,39</b>	<b>54.651.719,04</b>	<b>17.232.953,96</b>
Fonte 35	Investimento	4.165.965,00	156.914,40	568.910,40	3.597.054,60
<b>TOTAL</b>		<b>4.165.965,00</b>	<b>156.914,40</b>	<b>568.910,40</b>	<b>3.597.054,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>76.050.638,00</b>	<b>20.430.696,79</b>	<b>55.220.629,44</b>	<b>20.830.008,56</b>

Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças.

3º TRIMESTRE	DOTAÇÃO	EMPENHADO	%(EMPENHADO / DOTAÇÃO)
	76.050.638,00	20.430,696,79	26,86%
	Empenhado	Pago	%(Pago / Empenhado)
	20.430.696,79	20.663.499,23	101,14%

Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças.

Obs.: O valor pago no trimestre foi superior ao valor empenhado, por terem sido efetuados pagamentos referentes a despesas empenhadas no trimestre anterior.

## 9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DE DESPESA - 3º TRIMESTRE DE 2015

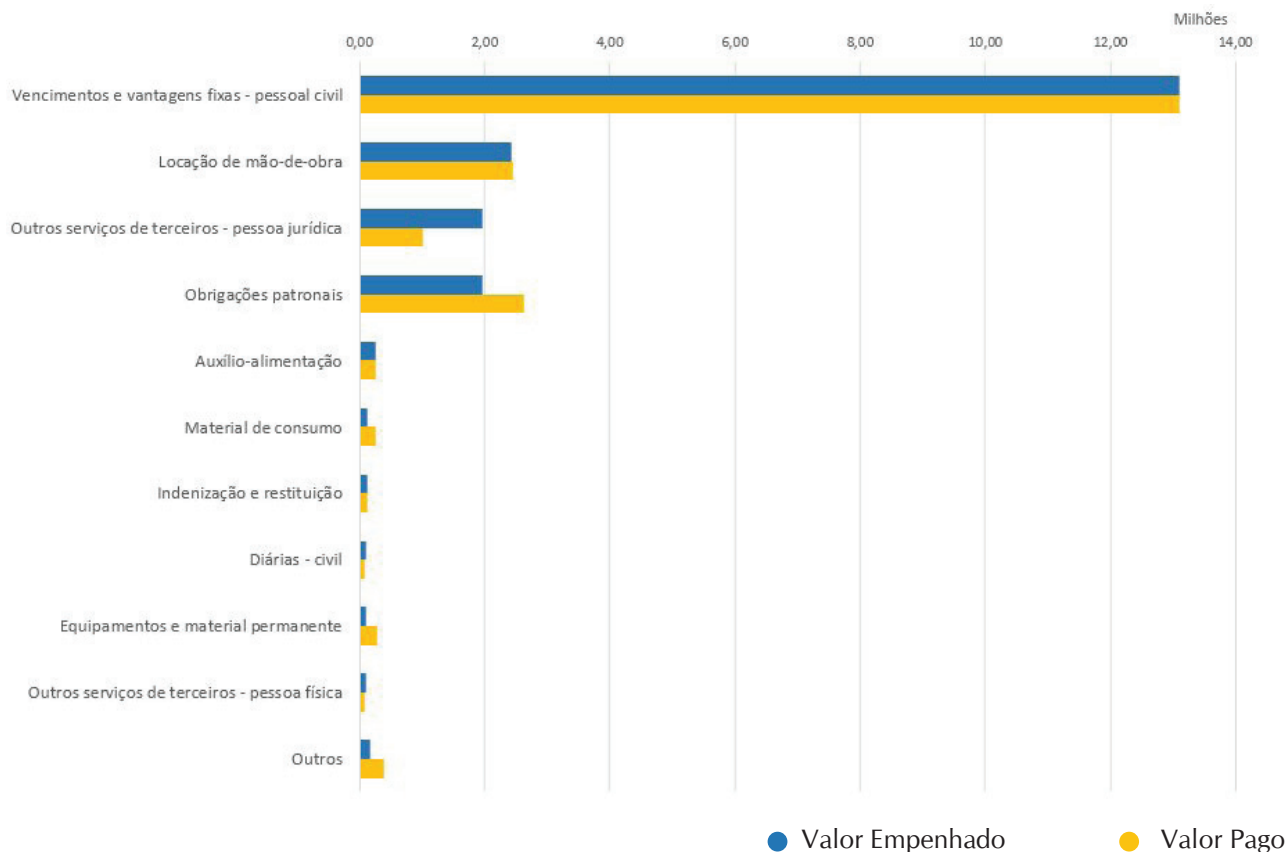
NATUREZA DE DESPESA		ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.516.015,00	13.099.779,71	13.099.779,71
31901300	Obrigações Patronais	1.438.642,00	249.101,25	372.346,92
31901600	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	600.000,00	35.166,22	33.150,52
31909200	Despesas de exercícios anteriores	270.000,00	85.229,56	85.229,56
31909400	Indenizações trabalhista	100.000,00	0,00	0,00
31911300	Obrigações Patronais	6.984.514,00	1.703.015,20	2.261.461,18
33900800	Outros benefícios assistenciais	3.600,00	2400,00	2.400,00
33901400	Diárias - Civil	276.256,00	111.226,49	86.070,99
33903000	Material de consumo	1.422.310,00	130.206,60	258.043,18
33903100	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	28.750,00	0,00	0,00
33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.380,00	0,00	0,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	141.137,00	24.796,30	30.871,78
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.063.200,00	92.662,45	80.521,27
33903700	Locação de mão-de-obra	6.779.673,00	2.426.000,00	2.442.849,41
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.375.462,00	1.532.090,09	973.055,95
33904600	Auxílio-alimentação	1.138.434,00	254.850,64	254.850,64
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	20.600,00	4.486,17	1.892,70
33904900	Auxílio-transporte	28.000,00	4.849,80	4.849,80
33909200	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	0,00
33909300	Indenização e restituição	443.000,00	125.201,03	125.201,03
33913900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	22.000,00	30.983,34
33914700	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00	0,00	0,00
44903500	Serviço de consultoria	2.000.000,00	-9.225,60	87.015,26

NATUREZA DE DESPESA		ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
44903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	0,00
44903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.551.172,00	417.110,00	0,00
44904700	Obrigações tributárias e contributivas	15.000,00	-8.860,00	16.736,72
44905100	Obras e instalações	800.000,00	33.683,33	125.104,83
44905200	Equipamentos e material permanente	1.879.493,00	94.927,55	291.084,44
<b>TOTAL</b>		<b>76.050.638,00</b>	<b>20.430.696,79</b>	<b>20.663.499,23</b>

Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças.

Obs.: O valor pago no trimestre foi superior ao valor empenhado, por terem sido efetuados pagamentos referentes a despesas empenhadas no trimestre anterior.

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DE DESPESA - 3º TRIMESTRE DE 2015



Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças, ASSPLANGES.

### 9.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA

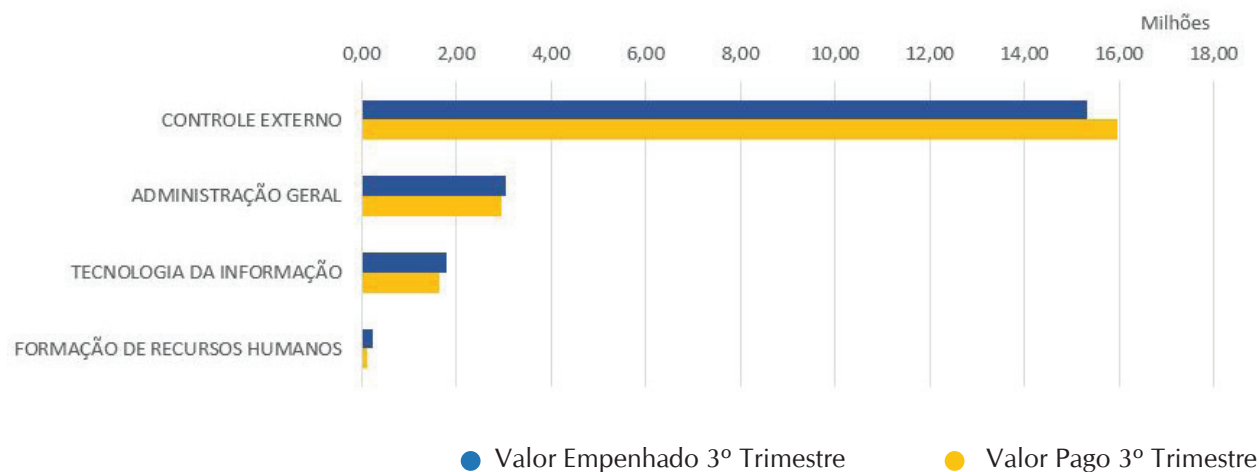
#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBFUNÇÃO - 3º TRIMESTRE 2015

SUBFUNÇÃO	ORÇAMENTO AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
CONTROLE EXTERNO	59.075.136,00	15.329.206,34	417.110,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.868.554,00	3.046.561,67	2.952.982,97
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.327.948,00	1.801.835,73	1.642.318,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	779.000,00	253.093,05	112.478,32
<b>TOTAL</b>	<b>76.050.638,00</b>	<b>20.430.696,79</b>	<b>20.663.499,23</b>

Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças.

Obs.: O valor pago no trimestre foi superior ao valor empenhado, por terem sido efetuados pagamentos referentes a despesas empenhadas no trimestre anterior.

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBFUNÇÃO - 3º TRIMESTRE DE 2015



Fonte: Secretaria de Administração – Núcleo de Finanças, ASSPLANGES.



# 10

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





## 10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 10.1 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Secretaria de TI visando o cumprimento de sua missão desenvolveu várias ações durante o 3º trimestre do exercício de 2015, conforme mencionado a seguir:

#### 1. GOVERNANÇA DE TI

##### 1.1. Operação Internet Consciente

Divulgação de matéria na Intranet, bem como emissão de circular interna para a importância do uso consciente da Internet por parte dos colaboradores.

##### 1.2. *Moving* CDC

O processo de migração dos equipamentos (*moving*) aconteceu no dia 18/09/15, a partir das 14 horas, se estendendo até a madrugada de segunda, dia 21/09/15. Os equipamentos do Data Center atual foram transportados, com toda a estrutura de rede que o suporta, para o novo Data Center e para a Sala Segura, que passou a abrigar os equipamentos de contingência.

#### 2. SISTEMAS

##### 2.1. Vista e Peticionamento Eletrônico

Foi dada continuidade no desenvolvimento do módulo de Vista e Peticionamento Eletrônico que facilitará o relacionamento das partes envolvidas nos processos, junto ao Tribunal de Contas do Estado, utilizando como meio, a rede mundial de computadores (Internet). O referido módulo está sob a gerência da Secretaria de TI, em conjunto com a Comissão TCE 100% Digital.

##### 2.2. Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP)

Durante o 3º trimestre foram implementadas diversas novas funcionalidades no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP, dentre as quais destacamos:

- Aperfeiçoamento do sistema de monitoramento das decisões;
- Criação do Menu utilizando a política de permissões das tabelas “FW” do banco de dados do esquema SAP;
- Autenticação dos usuários usando o AD e Adequação do login do SAP ao AD;
- Implantação do assinador de código no projeto de Assinatura Digital de Documentos adquirido pela Valid;
- Geração de Relatórios em PDF e XLS;
- Geração de Gráficos para as consultas gerenciais;

- Projeto Espelhamento de Tela para os Notebook do Plenário;
- Funcionalidade de criação de ocorrências no padrão eletrônico (MPE);
- Disponibilidade da pauta de vista.

### **2.3. Melhoria no Diário Oficial Eletrônico (DOE)**

Durante o 3º trimestre de 2015 foi demandada a funcionalidade relatório de indicador de tempo. Esse indicador mede o tempo da publicação da matéria. O DOE foi um projeto do Programa 100% digital, em parceria com a Secretaria de TI.

### **2.4. CI Eletrônica (SCIE)**

Foi dada continuidade ao piloto do Sistema de Comunicação Interna Eletrônica – SCIE pela Secretaria de TI. O Sistema de CI Eletrônica propiciará a emissão, o envio, assim como o controle das CIs entre os departamentos de forma eletrônica, minimizando a necessidade de impressão desse tipo de comunicação. O referido sistema está sob a gerência da Secretaria de TI em conjunto com a Comissão TCE 100% Digital.

### **2.5. SAOP - Sistema de Análise de ordens de pagamento**

A STI, em parceria com a SECEX, desenvolveu o Sistema de Acompanhamento da Ordem Cronológica de Pagamentos (SAOP) para uso interno do Controle Externo ao atendimento à Instrução Normativa Nº 01/2014. Com o SAOP será possível buscar na rede, validar e carregar no banco de dados, os arquivos enviados pelas entidades e disponibilizar os dados enviados para análise da SECEX e interessados, dentre outras.

### **2.6. Sistema de indicadores**

Está em fase de desenvolvimento a implementação do novo sistema de indicadores deste Tribunal de Contas.

### **2.7. SCP - Sistema de Controle de Pessoal**

Está em desenvolvimento uma nova versão do SPC.

### **2.8. Melhorias no Sistema de Controle de Acesso (SCA)**

Foram realizados ajustes no SCA para tratar a figura do Gestor do Sistemas, que será a pessoa que administrará todos os acessos solicitados pelos gestores das áreas pelo OCOMON.

### **2.9. Melhorias no Sistema de Gestão Educacional (SIGED)**

A Secretaria de TI vem implementando diversas melhorias no Sistema de Gestão Educacional, solicitadas pelo Instituto Plácido Castelo Branco – IPC na pessoa do gestor a fim de torná-lo mais aces-

sível e estável. Tais como:

- Ajustes nas datas da consulta do relatório de eventos, indicadores, certificados e controle de abertura e fechamento de conexões;
- Correção nos relatórios;
- Inclusão de e-mail no relatório de participantes;
- Criação de campo de consulta para carregamento de combo de participante.

### 3. MELHORIAS NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH

Durante esse 3º trimestre a Secretaria de TI implementou diversas melhorias no Sistema de Recursos Humanos, dentre as quais destacamos:

- Correções na paginação;
- Alterações, ajustes e correções nos relatórios;
- Continuação da demanda de desativar usuários;
- Mudança nas consultas de pesquisa;
- Atualização das fichas e históricos;
- Criação e ajustes nas telas.

#### 3.1. Sistema de Conteúdo na Mídia – SACM

Foi desenvolvido o Sistema de Análise de Conteúdo para determinar como ele é descrito pela mídia (SACM), solicitado pela Chefe da Assessoria de Comunicação Social.

## 4. INFRAESTRUTURA

### 4.1. Manutenções de Contratos de Serviços para Secretaria de TI

Durante o 3º trimestre de 2015 foi demandada para a Secretaria de Administração do TCE a prorrogação e/ou contratação de seguintes serviços especializados:

Prorrogação de 1 (um) ano do contrato de garantia e *update* de banco de dados Oracle junto a fabricante – O Banco de Dados Oracle é o principal repositório de informações do TCE, e para tal, necessita ser mantido um contrato de garantia e *update*, pois uma parada nesse ambiente, causará problemas em diversos aplicativos, como por exemplo: SAP, pesquisas ao Portal da Transparência, SRH, etc.

Prorrogação junto a Infoway Serviços de Informática, para manutenção do *link* de Internet. O Contrato celebrado entre o Tribunal e a empresa Infoway Serviços de Informática Ltda – ME, (Processo nº 09973/2014-0), tem com o objetivo a prestação de serviço de telecomunicações para provimento de link dedicado de acesso à Internet para esta Corte de Contas.

Sistema de Material de Patrimônio – SMOP – feito a adesão a Empresa Linkcon. A contratação feita para o desenvolvimento de software, compreendendo a análise, desenvolvimento e implantação de sistema de informação em linguagem Java, dimensionado através da técnica de pontos de função.

#### **4.2. Aquisições de TI**

A secretaria de TI durante o 3º trimestre de 2015, demandou a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Contas as seguintes licitações:

Aquisição de solução de virtualização com a utilização do software *VMware* para atualização do parque do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). A aquisição com características para adaptar-se a nova sistemática de duplicação de ambientes propiciado pelo projeto contêiner. São licenças para suportar os dois ambientes distintos permitindo-se o gerenciamento centralizado dos dois ambientes assim como minimizar a continuidade da prestação dos serviços de TI em detrimento a desastres.

Aquisição de pós-garantia de equipamentos (*Storage*) da marca EMC visando garantir a continuidade da prestação de serviços de armazenagem dos documentos produzidos pela equipe técnica do TCE, com replicação deste para os equipamentos de contingência.

Aquisição de certificado digital de assinatura de código JAVA., para atender a necessidade de segurança para sistemas que serão disponibilizados via Internet.

#### **4.3. Revisão e melhoria das políticas de acesso à internet (*firewall*)**

#### **4.4. Pré “*moving*”**

Foram desenvolvidas algumas atividades de preparação para o *moving*. Dentre as quais destacamos:

- Preparação de todo o desenho lógico da nova rede do Data Center (CDC) e site *backup*;
- Elaboração das configurações de rede, das novas switches core e distribuição dos prédios;
- Estudo da melhor roteamento entre os prédios dinâmico ou estático;
- Revisão das configurações da rede *san*;
- Elaboração e teste do *power cycle*;
- Manutenção preventiva dos servidores;
- Acompanhamento da entrega do CDC;
- Teste e validação da estrutura física e lógica (rede de dados e fibra ótica);
- Acompanhamento da passagem de fibras dos *links* de internet.

#### **4.5. “*Moving*”**

Atividade em que os equipamentos foram transportados, com toda a estrutura de rede que o suporta, para o novo data center (CDC). Destacamos assim as atividades realizadas:

- Configurações das *switches core* e distribuição dos prédios e backup de todos os ativos de rede;

- Efetuado o *backup* de todos os servidores virtuais e file system;
- Efetuado o desligamento de todos os servidores e ambiente de rede. Efetuado a desmontagem de todos os equipamentos e levado para o site *backup* e CDC;
- Efetuado a montagem dos equipamentos;
- Ativação e certificação das fibras dos links de internet (*Etice* e *Wirelink*);
- Revisado a configuração das *switches core* e efetuado a ativação da nova rede e feito o teste de validação;
- Religado todos os servidores;
- Reconfigurado a rede *san*;
- Instalado as *switches* de distribuição;
- Efetuada a validação através de testes de comunicação e continuidade da estrutura de rede;
- Validação e testes de acesso a todos os sistemas disponibilizado por este Tribunal;
- Finalizado o *moving*.

#### 4.6. Pós “*moving*”

Nessa fase foi efetuada avaliação de acesso aos sistemas e liberados para uso do Tribunal. Houve o acompanhamento e monitoramento da nova rede. Foram corrigidos problemas nos *storages* e efetuado teste de contingência entre as *switches* de distribuição do prédio sede e ativação da contingência entre as *switches* de distribuição do prédio anexo 2 e IPC.

#### 4.7. Pesquisas Organizacionais

Durante o 3º trimestre de 2015, foram realizadas algumas pesquisas demandadas pela Cosimat. Cabe mencionar que a equipe de infraestrutura é responsável por preparar, ativar e apresentar ao demandante as respostas tabuladas, conforme padrão do software utilizado.

## 10.2 ATIVIDADES DA COMISSÃO TCE 100% DIGITAL

### 10.2.1 COMISSÃO TCE 100% DIGITAL

Através dos Atos da Presidência nº 04/2015, de 27/01/2015, e nº 34/2015, de 07/05/2015, foram estabelecidas as atribuições para o exercício de 2015 da Comissão TCE 100% Digital. A referida comissão foi criada com o objetivo de gerenciar os projetos necessários para o Processo de Modernização Administrativa deste Tribunal de Contas que se adequam ao objetivo do Programa TCE 100% Digital. O objetivo do Programa é promover a virtualização total dos documentos e processos produzidos e tramitados no âmbito do TCE Ceará, com o adequado suporte tecnológico e legal, visando ao aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no Tribunal e ao pleno cumprimento de sua missão institucional.

## 10.2.2 PROJETOS E ATIVIDADES DA COMISSÃO TCE 100% DIGITAL

- Proceder os Ajustes nos Módulos de Petição e Vista Eletrônica;

A implementação dos ajustes nos Módulos de Petição e Vista Eletrônica foi concluída e posto em produção o sistema. O link para o acesso aos usuários na Internet, somente será liberado após os testes finais que estão sendo realizados pela área de negócio. O teste de acesso remoto, que é o outro ponto ainda pendente, será feito em desenvolvimento mesmo.

- Desenvolver fluxo de Comunicação Interna de forma eletrônica;

O sistema está em fase de homologação, agendada a implantação com a Presidência para o dia 01/12/15.

- Implantar o Processo Eletrônico em novas espécies processuais do TCE Ceará (Ampliação do E-proc);

Foi publicada a solicitação de manifestação de Interesse sendo que os portfólios das empresas foram analisados e produzida a lista curta. Está em fase de elaboração a solicitação de propostas das empresas selecionadas.

- Implantar as melhorias sugeridas no redesenho de processos da área administrativa do TCE Ceará;

Projeto concluído.

- Adequação do sistema Audit às Normas de Auditoria Governamentais -NAGs;

Os requisitos do sistema a serem alterados estão sendo produzidos pela Consultoria das NAGs que está em andamento no TCE-CE.

- Implantar o sistema de monitoramento das decisões.

Foram implementadas as alterações no sistema SAP e estão em fase de homologação pela SECEX.

Paralelamente, a Comissão, durante esse trimestre, atuou no acompanhamento dos Projetos de TI contemplados no Projeto São José e no PforR:

### a) no Projeto São José:

- Aquisição de equipamento GSA (*Google Source Appliance*) para busca de documentos e Serviço técnico para instalação, customização e manutenção;
- Aquisição de Equipamentos de T.I. (Contingências);
- Aquisição de Equipamentos de T.I. para avanço institucional do TCE Ceará;
- Aquisição Solução de *VMWare* e Serviço técnico para instalação, configuração da solução;
- Aquisição de solução para apoio as atividades de controle externo na área de inteligência e implantação das NAGs;
- Serviço de Expansão da Garantia do *Storage*;
- Serviço de desenvolvimento de sistemas de informação (desenvolver novo Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP).

**b) no Projeto PforR:**

- Consultoria para definir metodologias, técnicas e ferramentas de trabalho para a área de Inteligência a serem utilizadas visando auxiliar as ICEs nas auditorias;
- Contratação de consultoria especializada com o objetivo de implantar o Processo Eletrônico no TCE Ceará visando transformar documentos em dados que possam gerar informações;
- Consultoria contemplando o diagnóstico, recomendações de melhorias, auxílio na elaboração do manual de auditoria conforme as NAGs e acompanhamento da implantação das sugestões a serem realizadas pelo consultor.

A Comissão TCE 100% Digital manteve sua missão de desenvolver com qualidade e comprometimento todos os projetos de TI de sua responsabilidade, buscando através das melhores práticas de Gestão o uso dos recursos de forma eficiente e eficaz, produzindo soluções que permitam a esta Corte de Contas produzir resultados de forma transparente e com celeridade no seu trabalho institucional.



11

ANEXOS

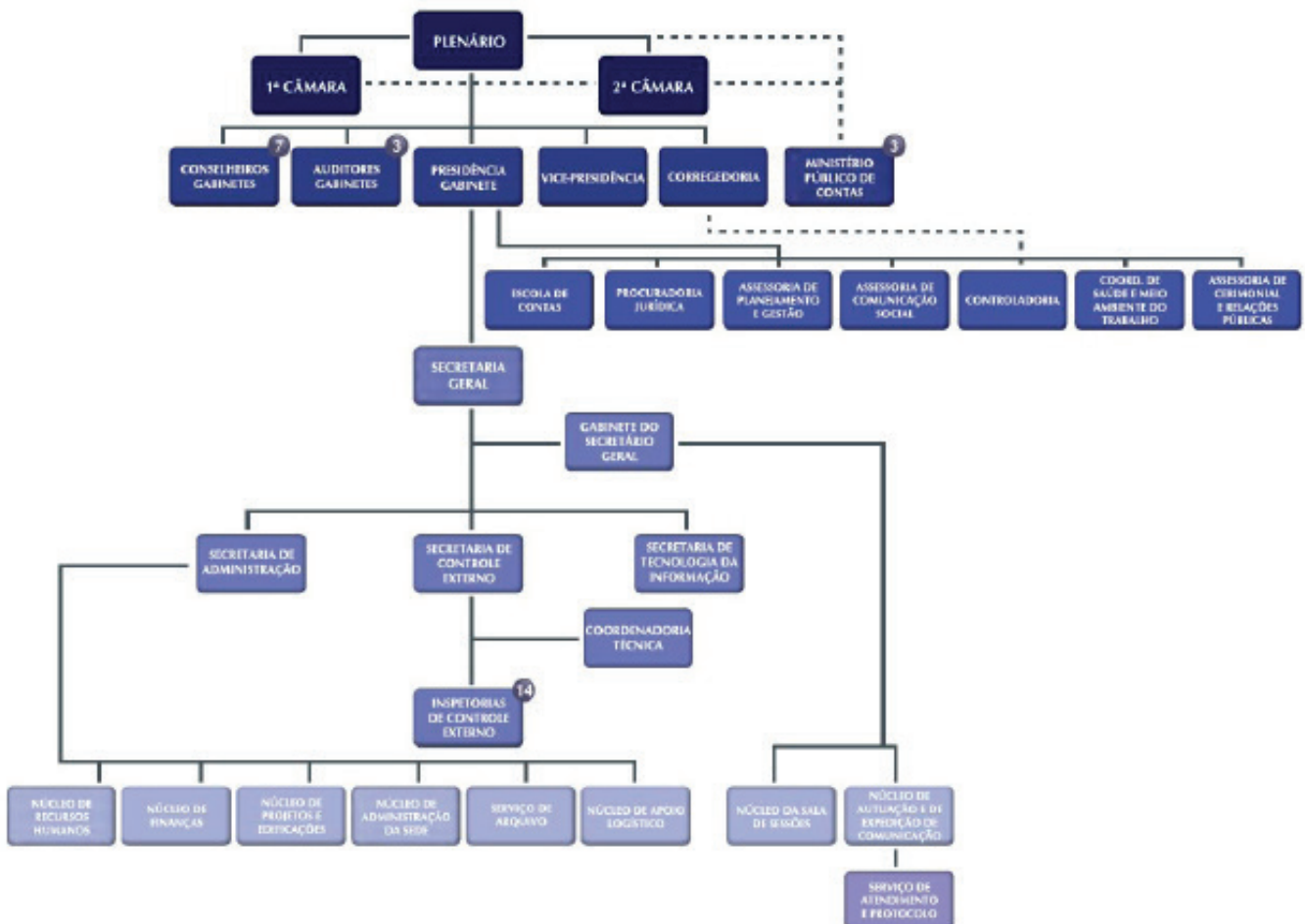


## 11 ANEXOS

Apresenta-se nesse capítulo, especialmente nos itens Multas Aplicadas e Tomada e Prestação de Contas Julgadas, o atendimento da Lei Complementar nº 26/2001 do Governo do Estado do Ceará, em especial seu artigo 6º e incisos I a IX.

Ressalta-se, como forma de dar maior transparência aos seus atos, que o TCE Ceará disponibiliza, mediante consulta no site institucional, suas decisões processuais complementando de forma analítica as informações aqui prestadas.

### ORGANOGRAMA DO TCE CEARÁ



## MULTAS APLICADAS

### Período: Julho a Setembro de 2015

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00040/1996-8</b>	<b>MARCOS AURELIO VIEIRA MADEIRO</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: SOLICITA APURAR DENUNCIA NO INSTITUTO DO CANCER.

Súmula: O Conselheiro Rholden Queiroz devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 23.06.2015. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, imputou multa aos seguintes responsáveis: Srs. Anastácio de Queiroz Souza, no valor de R\$ 2.000,00; Jani Meire Gomes Saraiva, Maria Nilce Melo Lima e Maria Arília Gadelha de Queiroz, no valor individualizado de R\$ 1.500,00; Renato Pereira Nogueira, Francisco Milton Cidrão Rocha, Lúcia de Fátima Brasileiro de Vasconcelos, Rosália Maria Sobreira Cavalcante, Antônio Torres Aragão, Maria do Socorro Rosado Soares e Deana Lopes Pompeu, no valor individualizado de R\$ 1.000,00, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para que comprovem, junto à Secretaria Geral desta Corte de Contas, os competentes recolhimentos e, no caso do não pagamento no prazo assinalado, que seja incluído o nome dos elencados acima no CADINE, bem como na lista de inadimplentes deste Tribunal, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00841/1993-8</b>	<b>PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ</b>

Ementa: REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PAGAMENTO DE PESSOAL.

Súmula: O Procurador-Geral de Contas manifestou-se pela prescrição da multa imputada. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a cobrança judicial, por intermédio da PGE, da dívida relativa à multa imposta pela Resolução nº 529/2000, ao Sr. Paulo Ernesto Saraiva Serpa, no montante de R\$ 5.773,50, bem como a inclusão do nome do devedor no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal, dando-se ciência da decisão ao interessado e a PGE, nos termos da Resolução.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00784/2010-0</b>	<b>JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA</b>	<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>

Ementa: ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos à origem, oficiando ao Secretário da SSPDS que oportunize ao servidor, no prazo de 30 dias, o direito de opção por um dos cargos, alertando-o, que o não atendimento a prazo assinado por este Tribunal, sem causa justificada, pode resultar-lhe em multa, nos termos da Resolução.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
06847/2001-5	ANTONIO RENATO LIMA ARAGAO	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2000.

Súmula: Declarou-se suspeita a Conselheira Soraia Victor e passou a Presidência à Conselheira Patrícia Saboya. Assumindo a Presidência, S. Exa convocou o Conselheiro-Substituto Paulo César para compor o quórum. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, bem como aplicou as multa de R\$ 4.722,00 ao Sr. Antônio Renato Lima Aragão e R\$ 2.361,00 a Sra. Fátima Lúcia Martins Dantas, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para que comprovem, junto a esta Corte de Contas, os competentes recolhimentos e, em caso negativo, que sejam incluídos os nomes dos responsáveis no CADINE, como na lista de inadimplentes deste Tribunal, e, ainda, o envio de cópia dos autos à PGE, para fins de cobrança judicial das dívidas. Ademais, determinou o que se contém no item "c" do Relatório-Voto, com a devida cientificação da decisão aos interessados, e posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Reassumiu a Presidência a Conselheira Soraia Victor.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
04005/2008-7	8ª INSPETORIA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ

Ementa: CONTROLE DOS BENS IMÓVEIS.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, fixou o prazo de 15 dias para que o Sr. Roberto Campelo Feijó cumpra o quanto decidido na Resolução nº 2507/2012, alertando-o que novo descumprimento ensejará a aplicação da pena de multa inscrita no art. 62, inc. V, Lei nº 12.509/1995. Ademais, que a 3ª ICE informe ao Relator na eventualidade de descumprimento da decisão, nos termos da Resolução.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
01799/2007-4	5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DO ESPORTE

Ementa: CONVERSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA DEPREDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ESTÁDIO DE FUTEBOL PLÁCIDO ADERALDO CASTELO (CASTELÃO).

Súmula: Arguiram suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo e a Conselheira Patrícia Saboya. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, bem como imputou o débito no valor de R\$ 237.371,42, devidamente atualizado, à Federação Cearense de Futebol, aplicando-lhe, também, multa no valor de R\$ 10.000,00, fixando-lhe o prazo de 30 dias para os recolhimentos. Ademais, determinou o que se contém nos itens "d", "e", "f" e "g" do Voto, nos termos do Acórdão.

**TOTAL DE PROCESSOS: 6**

## PROCESSOS JULGADOS POR ESPÉCIE

Período: julho a setembro de 2015.

ESPÉCIE	JUL	AGO	SET	SOMA DO TRIMESTRE	PERCENTUAL
APOSENTADORIA	54	218	138	410	29,67%
AUDITORIA	-	-	1	1	0,07%
CÁLCULO COTA ICMS	4	-	-	4	0,29%
CONSULTA	-	2	5	7	0,51%
DENUNCIA	-	-	2	2	0,14%
NOMEAÇÃO	25	448	216	689	49,86%
PENSÃO	21	76	46	143	10,35%
PETIÇÃO	-	1	2	3	0,22%
PRESTAÇÃO DE CONTAS	4	28	20	52	3,76%
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	1	1	2	4	0,29%
RECURSO	-	-	2	2	0,14%
REFORMA	-	2	4	6	0,43%
RELAT. GESTÃO FISCAL	1	3	4	8	0,58%
RELATÓRIO RESUMIDO - RREO	-	-	1	1	0,07%
REPRESENTAÇÃO	1	-	-	1	0,07%
REPRESENTAÇÃO DO TCE	-	5	4	9	0,65%
REPRESENTAÇÃO MIN. PUB	-	3	4	7	0,51%
REVERSÃO DE PENSÃO	-	3	6	9	0,65%
REVISÃO DE PENSÃO	-	2	5	7	0,51%
REVISÃO DE PROVENTOS	4	7	1	12	0,87%
SOLICITAÇÃO ASS. LEGISLATIVA	-	1	-	1	0,07%
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	1	1	2	0,14%
TRANSFERENCIA DE PENSÃO	-	-	2	2	0,14%
TOTAL:	115	801	466	1.382	100,00%

Fonte: Sistema SAP

## QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS NAS SESSÕES

Câmara / Plenário	2015		
	Julho	Agosto	Setembro
Plenário	8	22	30
1ª Câmara	-	497	151
2ª Câmara	107	282	285
<b>Total Geral de Processos Julgados no Período:</b>			<b>1.382</b>

Fonte: Sistema SAP

## QUANTIDADE DE SESSÕES

Sessões Ordinárias		Datas das Sessões		
Órgão Julgador	2015			
	Julho	Agosto	Setembro	
Plenário	14/07/2015	04/08/2015 11/08/2015 18/08/2015 25/08/2015	01/09/2015 08/09/2015 15/09/2015 22/09/2015 29/09/2015	
1ª Câmara	-	17/08/2015 24/08/2015 31/08/2015	21/09/2015	
2ª Câmara	01/07/2015 15/07/2015	05/08/2015 19/08/2015	02/09/2015 09/09/2015 16/09/2015 23/09/2015	
Total Geral de Sessões Ordinárias no Período:			22	

## TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS

**Período: Julho a Setembro de 2015.**

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
06440/2012-1	CESAR BARREIRA	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2011.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas, dando quitação aos responsáveis, à época, com a devida cientificação da decisão aos interessados, e posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
02809/2007-8	JOSE ALBERSIO DE ARAUJO LIMA	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2006.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas, dando quitação aos responsáveis à época, bem como recomendou o que se contém no item "b", assim como determinou o disposto no itens "c", "d" e "e" do Relatório-Voto, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
00519/2001-2	JOSE FLAVIO BARRETO DE MELO	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2000.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou ao atual gestor da CEASA o que se contém nos itens "b" e "c" do Relatório-Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
02328/2003-8	LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2002.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão ao interessado, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. Relator designado Conselheiro Alexandre Figueiredo.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01961/2002-7</b>	<b>EDINARDO XIMENES RODRIGUES</b>	<b>COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2001.

Súmula: Declarou-se suspeito o Conselheiro Alexandre Figueiredo. O Presidente Edilberto Pontes convocou o Conselheiro-Substituto Itacir Todero para compor o quórum. A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, exercício 1997, dando quitação aos responsáveis. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas, bem como determinou também o que se contém no item "iv" do Relatório-Voto às fls. 128/131, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00802/1999-9</b>	<b>JOSE REGO FILHO</b>	<b>COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1998.

Súmula: A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, bem como determinou o que se contém no item "b" do Relatório-Voto, com a devida cientificação da decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro-Substituto Paulo César.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01018/2003-0</b>	<b>MARCONDES ROSA DE SOUSA</b>	<b>CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.

Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas, dando quitação aos responsáveis, à época, determinando a cientificação da decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02950/1999-1</b>	<b>ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA</b>	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1998.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito, bem como que a SECEX dê prioridade à instrução dos Processos nºs 04849/1997-8 e 02042/1999-0, os quais poderão repercutir no julgamento da Prestação de Contas Anual, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03137/2003-6</b>	<b>ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA</b>	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2002.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01096/2002-1</b>	<b>JOSE LUCIANO CHAGAS RABELO</b>	<b>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2001.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, bem como sejam adotadas as providências sugeridas pelo d. Representante do Parquet Especial, constantes nos itens "III" e "IV" da parte dispositiva do Parecer nº 1405/2015, dando-se ciência da presente decisão ao interessado, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03880/1999-0</b>	<b>TANIA DE FATIMA GURGEL NOBRE</b>	<b>FUNDACAO DA ACAO SOCIAL</b>

Ementa: CONTAS GERAIS E DE GESTAO DE 1998.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão ao interessado, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02322/1999-5</b>	<b>PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1998.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão ao interessado, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. Relator designado Conselheiro Edilberto Pontes.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>04340/2000-9</b>	<b>MARÍLIA SÓRIO SILVA</b>	<b>FUNDACAO EST. BEM ESTAR DO MENOR DO CEARA</b>

Ementa: CONTAS DE GESTAO REF AO EXERCICIO DE 2000.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, a presente Prestação de Contas, dando quitação aos responsáveis à época e determinando a cientificação da decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02578/1998-0</b>	<b>DANIEL DE QUEIROZ NETO</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1997.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>04408/2009-3</b>	<b>JOÃO PRATAGIL PEREIRA DE ARAÚJO</b>	<b>FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2008.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual, dando quitação ao Sr. João Pratagil Pereira de Araújo. Ademais, determinou o disposto no item "iii" do Relatório-Voto, bem como recomendou o que se contém no item "iv" do citado Relatório-Voto. Outrossim, determinou também a cientificação da presente decisão ao interessado, alertando-o de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00997/1996-7</b>	<b>PAULO DE MELO JORGE FILHO</b>	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 1994.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, bem como sejam adotadas as providências sugeridas pelo d. Representante do Parquet Especial, constantes nos itens "III" e "IV" da parte dispositiva do Parecer nº 1079/2015, dando-se ciência da presente decisão ao interessado, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>04854/1997-1</b>	<b>MANASSES CLAUDINO FONTELES</b>	<b>EMPRESA DE PESQ. AGROPECUARIA DO ESTADO DO CE</b>

Ementa: CONTAS GERAIS E DE GESTAO REFERENTE AO EXERCICIO DE 1997.

Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Ceará - EPACE, exercício 1997, dando quitação ao responsável, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidas as Conselheiras Soraia Victor e Patrícia Saboya. Relator designado Conselheiro Alexandre Figueiredo.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>04823/2013-3</b>	<b>FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2012.

Súmula: A Segunda Câmara, por maioria de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, sem julgamento de mérito, em virtude da falta de movimentação orçamentária, bem como determinou que a FUNDEAGRO tome as providências quanto à regulamentação do fundo, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya. Relatora designada Conselheira Soraia Victor.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03353/2008-3</b>	<b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2007.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis. Outrossim, determinou o que se contém no item "b" do Relatório-Voto, bem como recomendou o disposto no item "c" do aludido relatório, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05310/2009-2</b>	<b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2008.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, bem como recomendou o que se contém no item "b" do Relatório-Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02363/2008-1</b>	<b>FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DIAS</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou o que se contém nas alíneas "iii" e "iv" do Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. A Conselheira Soraia Victor registrou em seu voto que o Estado não pode prescindir do seu direito de verificar a regularidade dos retornos de ICMS, não deixando apenas a cargo do sistema financeiro a guarda dos documentos de comprovação.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02834/1999-0</b>	<b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JUNIOR</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: CONTAS GERAIS DE GESTAO REF AO EXERCICIO DE 1998.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, determinando a cientificação da decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidos os Conselheiros Edilberto Pontes e Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>06451/2012-6</b>	<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>FUNDO DE ELETRIFICACAO RURAL PARA IRRIGACAO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2011.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento da presente Prestação de Contas Anual, dando-se ciência da presente decisão ao gestor à época, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01878/2002-9</b>	<b>CÂNDIDO VARGAS FREIRE</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DA POLICIA MILITAR</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2001.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, bem como determinou o que se contém no item “b” do Relatório-Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02317/2002-7</b>	<b>FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2001.

Súmula: Declarou-se suspeito o Conselheiro Alexandre Figueiredo. O Presidente Edilberto Pontes convocou o Conselheiro-Substituto Paulo César para compor o quórum. A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão ao interessado, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. Relator designado Conselheiro-Substituto Paulo César.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01956/1999-8</b>	<b>LEONEL PEREIRA DE ALENCAR NETO</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 1998.

Súmula: O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 06.04.2015. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00953/2006-9</b>	<b>CARLOS COLONNA FILHO</b>	<b>FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO CERENSE-FUNDART, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, bem como determinou o que se contém nos itens “iii” e “iv” do Relatório-Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>08999/2014-1</b>	<b>LUÍZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2013.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular com ressalvas a presente Prestação de Contas, dando quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinou à atual gestão do FUNSEG o disposto nos itens “c” e “d” do Relatório-Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>06848/2005-2</b>	<b>AFONSO CELSO MACHADO NETO</b>	<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>

Ementa: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL REF AO EXERCICIO DE 2002.

Súmula: O Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 11.05.2015. Reaberta a discussão, a Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito, bem como recomendou que a SECEX dê prioridade no julgamento do Recurso de Reconsideração nº 08649/2013-1, o qual mantém suspensa a decisão prolatada no Processo nº 02324/2002-4, que, por sua vez, poderá repercutir no julgamento das presentes Contas, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01622/2002-7</b>	<b>ZENOBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO</b>	<b>GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2001.

Súmula: A Conselheira Patricia Saboya, preliminarmente, suscitou questão de ordem acerca do Plenário deliberar a presente Prestação de Contas em virtude da falta de quórum da Segunda Câmara para fazê-lo. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, acatou a proposição. Em seguida, o Tribunal, por maioria de votos, julgou regular a presente Prestação de Contas, dando quitação aos responsáveis, à época, determinando a cientificação da decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02861/2001-1</b>	<b>ZENOBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO</b>	<b>GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 2000.

Súmula: A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, dando-se ciência da presente decisão ao interessado, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. Relator designado Conselheiro Edilberto Pontes.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03162/2003-5</b>	<b>EDSON SEABRA JUNIOR</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2002.

Súmula: Declarou-se suspeita a Conselheira Soraia Victor e passou a Presidência à Conselheira Patrícia Saboya. Assumindo a Presidência, S. Exa convocou o Conselheiro-Substituto Paulo César para compor o quórum. A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis. Outrossim, determinou o que se contém no item "c" do Relatório-Voto, com a devida cientificação da decisão aos interessados, e posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya. Reassumiu a Presidência a Conselheira Soraia Victor.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>04138/2011-7</b>	<b>FLAVIO BARBOSA MOREIRA DA ROCHA</b>	<b>INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2010.

Súmula: A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, com a devida ciência da presente decisão aos interessados, bem como determinou o disposto nos itens "1" e "2" do Relatório-Voto, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01480/2004-5</b>	<b>JOSÉ UBIRAJARA SCARCELA DOS SANTOS</b>	<b>INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis. Ademais, determinou o disposto no item "II" do Relatório-Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02241/2001-4</b>	<b>JOSE ADEMAR FERNANDES TAVORA</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito, bem como que a SECEX dê prioridade à instrução do Processo nº 00250/2004-5, o qual poderá repercutir no julgamento das presentes Contas, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>05827/2003-8</b>	<b>CARLOS MATOS LIMA</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2002.

Súmula: O Conselheiro Edilberto Pontes solicitou vista dos autos em mesa, devolvendo na sequência. A Primeira Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, as presentes Prestação de Contas Anual, dando quitação ao responsável, à época, dando-se ciência da presente decisão ao interessado, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>04534/2002-3</b>	<b>CARLOS MATOS LIMA</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2001.

Súmula: O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 04.08.2015. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou o que se contém nas alíneas “iii” e “iv” do Voto-Vista, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya. Relator Designado Conselheiro Edilberto Pontes.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>09083/2014-0</b>	<b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2013.

Súmula: O Tribunal, por unanimidade de votos, autorizou a realização da auditoria requestada no Certificado n.º 0020/2015 da 5ª ICE, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03506/2006-0</b>	<b>THEO ESPINDOLA BASTO</b>	<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005.  
VOL.IV

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito, bem com determinou à SECEX que dê prioridade na análise dos processos correlatos a este, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02163/2000-3</b>	<b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JUNIOR</b>	<b>SECRETARIA DO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 1999.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do presente feito, bem como o que se contém no item “2” do Relatório-Voto, nos termos do Acórdão.

<b>N<sup>a</sup> Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01907/1992-1</b>	<b>MARFISA MARIA DE AGUIAR FERREIRA XIMENES</b>	<b>SECRETARIA DO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>

Ementa: CONTAS GERAIS E DE GESTAO DO EXERCICIO DE 1991.  
AMS

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01325/2000-9</b>	<b>RAIMUNDO JOSE MARQUES VIANA</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1999.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou o que se contém na alínea “b” do Relatório-Voto, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01799/2007-4</b>	<b>5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO</b>	<b>SECRETARIA DO ESPORTE</b>

Ementa: CONVERSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA DEPREDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ESTÁDIO DE FUTEBOL PLÁCIDO ADERALDO CASTELO (CASTELÃO).

Súmula: Arguiram suspeição o Conselheiro Alexandre Figueiredo e a Conselheira Patrícia Saboya. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou irregular a presente Tomada de Contas Especial, bem como imputou o débito no valor de R\$ 237.371,42, devidamente atualizado, à Federação Cearense de Futebol, aplicando-lhe, também, multa no valor de R\$ 10.000,00, fixando-lhe o prazo de 30 dias para os recolhimentos. Ademais, determinou o que se contém nos itens “d”, “e”, “f” e “g” do Voto, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00828/1996-6</b>	<b>FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO</b>	<b>SECRETARIA DO GOVERNO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1995.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito, bem como recomendou que se dê prioridade ao julgamento do Processo nº 05737/1995-0, o qual poderá repercutir no julgamento das presentes Contas, bem como que a Comissão Especial reexamine a presente Prestação de Contas Anual à luz do que determinou o item “2” da Resolução nº 3447/2015 (Processo nº 05010/1995-6), nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>00573/2003-0</b>	<b>FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO</b>	<b>SECRETARIA DO GOVERNO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

Súmula: Declarou-se suspeita a Conselheira Soraia Victor e passou a Presidência à Conselheira Patrícia Saboya. Assumindo a Presidência, S. Exa convocou o Conselheiro-Substituto Paulo César para compor o quórum. A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis. Outrossim, determinou o que se contém no item “c” do Relatório-Voto, bem como recomendou o disposto no item “d” do aludido relatório, com a devida cientificação da decisão aos interessados, e posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Patrícia Saboya. Reassumiu a Presidência a Conselheira Soraia Victor.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01842/1978-3</b>	<b>LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1977.

Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, julgou iliquidável a presente Prestação de Contas Anual, ordenando o seu trancamento e o consequente arquivamento, deixando assentado que o Tribunal poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do presente processo e determinar que se ultime a respectiva tomada ou prestação de contas, dando-se ciência da presente decisão aos interessados, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro-Substituto Paulo César.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>12594/2014-6</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL</b>	<b>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ADUTORA DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 15/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DOS RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA PWE ENGENHARIA LTDA.

Súmula: Arguiu suspeição a Conselheira Patrícia Saboya. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a conversão do presente feito em Tomada de Contas Especial, bem como o que se contém nos itens “b” a “f” do Relatório-Voto, nos termos da Resolução.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>01113/2001-1</b>	<b>ALRILO MACHADO CAVALCANTE</b>	<b>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>

Ementa: CONTAS GERAIS DE GESTAO REF AO EXERCICIO DE 2000.

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do feito, bem com determinou à SECEX que dê prioridade na análise dos processos correlatos a este, na forma proposta pelo Conselheiro-Substituto Paulo César, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>06469/1994-9</b>	<b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b>	<b>SECRETARIA DOS TRANSP. ENERGIA COMUN. E OBRAS</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCICIO DE 1993.

AMS

Súmula: A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época. Outrossim, determinou a cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03853/2001-7</b>	<b>YURI CASTRO DE OLIVEIRA</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2000.

Súmula: A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas da Anual, dando quitação aos responsáveis, bem como determinou o que se contém no item “b” do Relatório-Voto, com a devida cientificação da decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro-Substituto Paulo César.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>02824/1993-9</b>	<b>AIRTON IBIAPINA MONTENEGRO JUNIOR</b>	<b>SUPERINTENDENCIA DO DESENV. URBANO DO ESTADO DO CE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. DO EXERCÍCIO DE 1992.

Súmula: A Conselheira Patricia Saboya, preliminarmente, suscitou questão de ordem acerca do Plenário deliberar a presente Prestação de Contas em virtude da falta de quórum da Segunda Câmara para fazê-lo. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, acatou a proposição. Em seguida, o Tribunal, também por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do presente feito até o julgamento em definitivo do Processo nº 06095/1993-9, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>03238/1994-8</b>	<b>AIRTON IPIABINA MONTENEGRO JÚNIOR</b>	<b>SUPERINTENDENCIA DO DESENV. URBANO DO ESTADO DO CE</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 1993.

Súmula: A Conselheira Patricia Saboya, preliminarmente, suscitou questão de ordem acerca do Plenário deliberar a presente Prestação de Contas em virtude da falta de quórum da Segunda Câmara para fazê-lo. Arguiu suspeição a Conselheira Soraia Victor. O Tribunal, por unanimidade de votos, acatou a proposição. Em seguida, o Tribunal, também por unanimidade de votos, determinou o sobrestamento do presente feito até o julgamento em definitivo do Processo nº 06095/1993-9, nos termos do Acórdão.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
<b>06847/2001-5</b>	<b>ANTONIO RENATO LIMA ARAGAO</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ</b>

Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2000.

Súmula: Declarou-se suspeita a Conselheira Soraia Victor e passou a Presidência à Conselheira Patrícia Saboya. Assumindo a Presidência, S. Exa convocou o Conselheiro-Substituto Paulo César para compor o quórum. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis, à época, bem como aplicou as multa de R\$ 4.722,00 ao Sr. Antônio Renato Lima Aragão e R\$ 2.361,00 a Sra. Fátima Lúcia Martins Dantas, fixando-lhes o prazo comum de 30 dias para que comprovem, junto a esta Corte de Contas, os competentes recolhimentos e, em caso negativo, que sejam incluídos os nomes dos responsáveis no CADINE, como na lista de inadimplentes deste Tribunal, e, ainda, o envio de cópia dos autos à PGE, para fins de cobrança judicial das dívidas. Ademais, determinou o que se contém no item “c” do Relatório-Voto, com a devida cientificação da decisão aos interessados, e posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Reassumiu a Presidência a Conselheira Soraia Victor. Pontes.

<b>Nª Proc.</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Procedência</b>
04525/1999-7	ANTONIO RENATO LIMA ARAGAO	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ

Ementa: PRESTACAO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DO ANO DE 1998.

Súmula: O Tribunal, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a presente Prestação de Contas Anual, dando quitação aos responsáveis à época, bem como pela cientificação da presente decisão aos interessados, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencidos a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Rholden Queiroz. Relator designado Conselheiro Edilberto Pontes.

**TOTAL DE PROCESSOS: 54**

**FONTE: SISTEMA SAP**



Com o tema “Centro de Fortaleza: Cenário de Contos e Contas”, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará realizou, no segundo semestre de 2014, a III Mostra de Talentos - Modalidade Fotografia. O tema faz alusão aos 80 anos de criação do TCE-CE, comemorados neste 2015. Ao retratar os belos cenários do “coração” de Fortaleza, a Corte de Contas presta uma homenagem ao bairro que sempre a acolheu e contribuiu com a requalificação e valorização do centro da capital cearense. Das 29 fotos selecionadas, 12 compuseram o Calendário e a Agenda TCE-CE/2015. A seleção das imagens enviadas pelos servidores e colaboradores foi feita pelos fotógrafos profissionais Eduardo Queiroz, Jarbas Oliveira e Mauri Melo, a quem agradecemos.



*TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

Rua Sena Madureira, 1047  
CEP 60055-080 - Centro - Fortaleza - Ceará  
(085) 3488.5900  
[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)